ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº 5/2014 (CIA 0088840-[illegible]) – COMARCA DE ÁGUA BOA – Processo [illegible]

JUSTIÇA DA 1.ª INSTÂNCIA
[illegible] Criminais, Juizados Criminais e Auditoria Militar

JUSTIÇA DA 2.ª INSTÂNCIA
[illegible] Criminais Originárias e Reunidas Criminais

TURMA RECURSAL CRIMINAL

[illegible] Tribunal de Justiça, Conselho da Magistratura
[illegible] Geral da Justiça e Órgão Especial

ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 5/2014

0088840-52.2013.8.11.000

Volume: 1

[illegible] pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qu[illegible] [illegible] geral que abriga o Fórum da Comarca de Água Boa-MT - "Préd[illegible]

[illegible] – Diretor de Departamento

[illegible] – Coordenadora Administrativa

Arquivado em: / / por

TJ/MT
Fls 02

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

C.I 102/2013-DMP

Cuiabá, 5 de junho de 2013.

DO:DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
PARA: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Senhora Coordenadora,

Em cumprimento ao despacho de Vossa Senhoria, exarado nos autos do Pedido de Providências nº. 6/2013 - CIA 0030303-63.2013, as fls. 87/TJMT, item III, encaminhamos a Escritura Pública onde abriga o Fórum da Comarca de ÀGUA BOA, bem como Ofícios nºs. 050/2008-DF, de 18/02/2008, 120/2009-DF de 22/05/2009 e 031/2010 GT-PMAB de 18/10/2010 pertinentes à regularização da Escritura.

Atenciosamente,

Marcos Pinto Gomes Júnior
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

Recebido Ovanildes às 17:55 hs em 10/06/2013.

copiar

TJ/MT
Fls. 03

ESTADO DE MATD GRDSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMÁRCA DE ÁGUA BOA-MT
DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 050/2008 – DF

Água Boa, 18 de fevereiro de 2008.

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num:019040-PTG/08
Data: 26/02/08 16:16
Mat. 13122
ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente:

Em resposta ao Ofício Circular nº 005/2008/PRES, de 18 de janeiro de 2008, encaminho a Vossa Excelência cópia das matrículas dos imóveis onde hoje está instalado o Fórum desta Comarca.

Conforme se verifica, o imóvel matriculado sob o número 5.166 ainda está em nome do Estado de Mato Grosso, sendo que já foi publicado no Diário da Justiça a doação ao Poder Judiciário, sendo que oficiei o Secretário de Administração do Estado para tomar as providências necessárias para ultimar a transferência do referido bem para o Poder Judiciário.

Além disso, estamos aguardando por parte da empresa que executou a obra de ampliação do Fórum o pagamento das últimas 04 parcelas da contribuição devida ao INSS para que possa ser averbada a edificação do prédio hoje existente.

Ressalto que antes dessa providência deverá ser feita a unificação das 03 matrículas existentes, haja vista que o prédio edificado ocupa parte de cada um dos três terrenos.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA-MT
DIRETORIA DO FORO

Penso que dentro de 180 dias todas estas providências já terão sido tomadas, comprometendo-me a informar a Administração Superior a conclusão da regularização.

Colho da feliz oportunidade para extemar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Anderson Gomes Junqueira
Juiz de Direito Diretor do Foro

RECEBIMENTO
Em 03/03/08
às 12:16 hs.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal Justiça do Estado
Cuiabá - Mato Grosso

Recebemos 12/03/2010
Bruna Baronio 16:00h
Departamento de Material e Patrimônio
do Tribunal de Justiça

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro n.º 2 - REGISTRO GERAL

PAULO MORAIS FERNANDES
OFICIAL

ROSMARY R. M. FERNANDES
SUBSTITUTA

MATRÍCULA	FICHA
4.724	001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

1º. Serviço Registral
REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ÁGUA BOA - MT

IMÓVEL Um lote de terras situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, do Loteamento denominado "'**AGUA BOA I**" locado sob nº 08 da quadra 31, do Loteamento denominado "'**AGUA BOA I**" com a área de **800,00 m2** (oitocentos metros quadrados), limitando a frente com a Av. 7, medindo 20,00 metros; lado esquerdo com a Rua N, medindo 40,00 metros; lado direito com o lote nº 09, medindo 40,00 metros e fundos com o lote nº 06, medindo 20,00 metros. **PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO 31 DE MARÇO LTDA.,** Sociedade Cooperativa com sede na cidade e Comarca de Canarana(MT), devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº15.051.972/0001-82, e com Inscrição Estadual nº 13.002.463/5, representada na forma mencionada na escritura. **TITULO AQUISITIVO:** Procedente da matrícula nº **8.634** de ordem do livro 2, do CRI de Barra do Garças(MT), conforme Certidão do imóvel que encontra-se arquivada na pasta 01/91, fls. 01. Água Boa(MT) 07 de junho de 2.000. O Oficial _____

R.01-4.724-Protocolo 15026: Água Boa-MT., 07 de Junho de 2000. Por Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial desta cidade e Comarca de Água Boa-MT., no livro nº 050, fls.113/114, em data de 22 de maio de 2000, a proprietária acima citada e qualificada DOOU a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CGC/MF sob o Nº 03.535.606/0001-10, com sede no Palácio da Justiça - C.P.A. em Cuiabá(MT), representado na forma mencionada na escritura. De tudo dou fé. Água Boa(MT), 07 de junho de 2000. O Oficial _____

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
Ofício 57176
ATO GRATUITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
1º. Serviço Registral
REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ÁGUA BOA - MT.

Cartório do Registro Imobiliário
ÁGUA BOA - MT.
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico, para os devidos fins, que esta cópia fotostatica, foi extraída da matrícula Nº 4.724 tem a validade de Certidão.
Água Boa, 13 de 02 de 2008

OFICIAL
Paulo Morais Fernandes
OFICIAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

PAULO MORAIS FERNANDES
OFICIAL

ROSMARY R. M. FERNANDES
SUBSTITUTA

MATRÍCULA	FICHA
4.725	001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL Um lote de terras situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, do Loteamento denominado "'AGUA BOA I" locado sob nº 09 da quadra 31, do Loteamento denominado "'AGUA BOA I" com a área de **800,00 m2** (oitocentos metros quadrados), limitando a frente com a Av. 7, medindo 20,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 08, medindo 40,00 metros;; lado direito com o lote nº 10, medindo 40,00 metros e fundos com o lote nº 06, medindo 20,00 metros. **PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO 31 DE MARÇO LTDA.,** Sociedade Cooperativa com sede na cidade e Comarca de Canarana(MT), devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº15.051.972/0001-82, e com Inscrição Estadual nº 13.002.463/5, representada na forma mencionada na escritura. **TITULO AQUISITIVO:** Procedente da matrícula nº **8.634** de ordem do livro 2, do CRI de Barra do Garças(MT), conforme Certidão do imóvel que encontra-se arquivada na pasta 01/91, fls. 01. Água Boa(MT) 07 de junho de 2.000. O Oficial , _____

R.01-4.725-Protocolo 15026: Água Boa-MT., 07 de Junho de 2000. Por Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial desta cidade e Comarca de Água Boa-MT., no livro nº 050, fls.113/114, em data de 22 de maio de 2000, a proprietária acima citada e qualificada DOOU a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CGC/MF sob o Nº 03.535.606/0001-10, com sede no Palácio da Justiça - C.P.A. em Cuiabá(MT), representado na forma mencionada na escritura. De tudo dou fé. Água Boa(MT), 07 de junho de 2000. O Oficial _____

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
Nº 57174
ATO GRATUITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO
1º Serviço Registral
REGISTRO DE IMOVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS
ÁGUA BOA - MT.

Cartório do Registro Imobiliário
ÁGUA BOA - MT.
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico, para os devidos fins, que esta cópia fotostatica, foi extraída da matrícula Nº 4.725 tem a validade de Certidão.
Água Boa, 11 de 02 de 2008

Paulo Morais Fernandes
OFICIAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro n.º 2 - REGISTRO GERAL

PAULO MORAIS FERNANDES
OFICIAL

ROSMARY R. M. FERNANDES
SUBSTITUTA

MATRÍCULA **5.166** | FICHA **001**

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

1º Serviço Registral
REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ÁGUA BOA - MT.

IMÓVEL UM LOTE DE TERRAS, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado **ÁGUA BOA I, locado sob nº 06, da Quadra nº 31, com a área de 1.000,00 m2 (Hum mil metros quadrados),** limitando a frente com a Rua N, medindo 20,00 metros; lado direito com os lotes 01,02 e 03, medindo 50,00 metros; lado esquerdo com os lotes nºs 08, 09 e 10, medindo 50,00 metros; e fundos com o lote 07, medindo 20,00 metros. **PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO. TÍTULO AQUISITIVO:** Havido por Doação feita à COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO 31 DE MARÇO LTDA, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças-MT., livro 152, fls. 83/84, em data de 23/06/1981, devidamente registrada no **R-01-15.378** de ordem do livro 2, do CRI de Barra do Garças-MT., conforme consta da Certidão que fica arquivada neste Ofício. Pasta 01/2001, fls. 093. À presente matrícula, foi aberta atendendo a requerimento do interessado. Água Boa-MT., 02 de outubro de 2.001. O Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATO GRATUITO
Selo de Autenticidade
RAI 57175

Cartório do Registro Imobiliario
ÁGUA BOA - MT.
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico, para os devidos fins, que esta cópia fotostatica, foi extraída da matrícula Nº 5.166 tem a validade de Certidão.
Água Boa, 11 de 02 de 2008

OFICIAL
Paulo Morais Fernandes
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
1º Serviço Registral
REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ÁGUA BOA - MT.

TJ/MT
Fls. 08

Proc. nº
7.1660/2008

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA-MT
DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 048/2008-DF

Água Boa, 15 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado:

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência as providências necessárias para que seja lavrada a devida Escritura Pública de Doação para ser posteriormente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa – MT, transferindo o lote de terras registrado sob a matrícula nº 5.166, onde se encontra edificado o prédio do Fórum desta Comarca, do Estado de Mato Grosso para o Poder Judiciário deste Estado.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que a doação já foi publicada no Diário Oficial, conforme cópia em anexo.

Ao ensejo, aproveito a feliz oportunidade para externar a Vossa Excelência votos de elevada consideração e apreço.

Anderson Gomes Junqueira
Juiz de Direito Diretor do Foro

Excelentíssimo Senhor
Doutor Geraldo Aparecido Devittor Júnior
Secretario de Administração do Estado de Mato Grosso
Centro Político Administrativo
Cuiabá - Mato Grosso.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo para exercer, respectivamente, em caráter efetivo, os cargos de Escrivão de Polícia e Agente de Polícia de Investidura Temporária, da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE INVESTIDURA TEMPORÁRIA

I – POLO DE CÁCERES
01 – JOSIAS JOSÉ DE FIGUEIREDO
02 – LÁZARO LUIZ DA CRUZ ALMEIDA

II – POLO DE RONDONÓPOLIS
01 – BRAULINO FERREIRA ROCHA

AGENTE DE POLÍCIA DE INVESTIDURA TEMPORÁRIA

III – POLO DE JUÍNA
01 – LÁZARO CONCEIÇÃO CLAUDINO

IV – POLO DE RONDONÓPOLIS
01 – CARLOS ALBERTO FÉLIX DOS ANJOS

Art. 2º A posse dos candidatos nomeados no artigo 1º dar-se-á nos termos dos artigos 56, inciso II, e 60 da Lei Complementar nº 20, de 14 de outubro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

FAUSTO DE SOUZA FARIA
Secretário de Estado de Administração

BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 3.434, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre destinação de área ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a existência de área no município de Água Boa de propriedade do Estado de Mato Grosso, inserido na categoria de bens dominiais;

considerando a necessidade de construção de prédios para os órgãos judiciais daquela localidade, visando a prestação jurisdicional com maior agilidade e eficácia, tendo em vista a liberação de espaço nas dependências do Fórum local;

considerando, ainda, o que consta do Processo nº 0.087.819-7/CCV/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destinada ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso uma área de terras com 1.000 m² (um mil metros quadrados), do lote urbano nº [illegible], localizado ao lado do Edifício da Fórum, em Água Boa-MT, com as seguintes limites e confrontações: frente com 20,00 m para a Rua N; fundos com o lote 07, medindo 20,00 m; lado direito com os lotes 01, 02 e 03, medindo 50,00 m, e lado esquerdo com os lotes 08, 09 e 10, medindo 50,00 m.

Art. 2º A área definida no artigo anterior destina-se à construção da sede de órgãos do Poder Judiciário, no município de Água Boa-MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.435, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre destinação de área ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a existência de imóvel no município de Dom Aquino de propriedade do Estado de Mato Grosso, inserido na categoria de bens dominiais;

considerando a necessidade de conceder de forma explícita a destinação do imóvel, onde se encontra sediado o Fórum da Comarca de Dom Aquino;

considerando, ainda, o que consta do Processo nº 0.085.416-6/CCV/2001.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destinada ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso uma área construída com 1.000 m² (um mil e oito metros quadrados), situada nos lotes nºs 06 e 08 da quadra urbana nº 29, em Dom Aquino-MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com 24,00 m para a Praça Dom Aquino; fundos com 24 metros com parte do lote 21, de quem de direito; lado direito com o lote 04, de propriedade de Wilson Ramos, e lado esquerdo com 42 metros com o lote de quem de direito.

Art. 2º O imóvel acima descrito destina-se a abrigar a sede do Poder Judiciário, no município de Dom Aquino-MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2001, 180º da Independência e 113º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.436, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

Concede aos diretores eleitos das unidades escolares, não abrangidos pela Lei Complementar n.º 50, de 1º.10.98, a gratificação pelo regime de trabalho de dedicação exclusiva e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual

D E C R E T A:

Art. 1º Fica garantido ao diretor eleito de unidade escolar não abrangido pela Lei Complementar n.º 50, de 1º.10.98, o mesmo percentual fixado no artigo 2º, da Lei Complementar n.º 63, de 26.08.99, pelo regime de trabalho de dedicação exclusiva, conforme relação nominal constante do anexo único, deste Decreto.

Art.2º Os professores contratados temporariamente e eleitos para exercerem a função de diretor de unidade escolar, perceberão o percentual incidente sobre o subsídio correspondente ao grau de escolaridade sempre no nível inicial.

Parágrafo único Fica estabelecido o percentual previsto no artigo2º, deste Decreto a partir de 01.09.2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2001.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

CARLOS CARLAO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR. PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 2º DA L.C. N.º 63/99.

NOVA MARINGÁ

Matrícula	CPF	Nome	C/N	CH	%	Padrão	Turno	Escola	Data nomeação
556570057	27289257120	Silvana Elias Ribeiro	int	30	40	b	3	Osmair Pinheiro Silva	01.09.01 31.12.01

Legenda: C/N - Classe e Nível CH - Carga horária % - Percentagem Padrão "a" "b" "c" Turno - I, II e III

TJ/MT
Fls. 10

URGENTE

DMP

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA-MT
DIRETORIA DO FORO

Ofício n.º 120/2009 - DF.

Água Boa, 22 de Maio de 2009.

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num:053403-PTG/09
Data: 27/05/09 13:14
Mat. 11882
ADMINISTRATIVO

Ilustríssima Senhora:

Em resposta à solicitação contida no Ofício Circular de nº 001/2009/DMP, encaminho a Vossa Senhoria **os originais** das escrituras do prédio do Foro desta Comarca e demais documentos.

Na oportunidade renovo a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração e merecido respeito.

Anderson Gomes Junqueira
Juiz de Direito Diretor do Foro

Ilustríssima Senhora
ATANILDES DE MORAES SOUSA
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio
Tribunal de Justiça do Estado
Cuiabá - Mato Grosso.

Recebemos este expediente
em 27/05/09, às 17 h
Servidor(a): Jaiz
Departamento de Material e Patrimônio

Av. Júlio Campos, nº 390, Centro, Água Boa-MT CEP 78635-000 telefone 0xx66-3468-2298/2276/1694
email: agua.boa@tj.mt.gov.br

TJ/MT
Fls. 11

- CÓPIA - URGENTE

DMP

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA-MT
DIRETORIA DO FORO

Ofício n.º 120/2009 - DF.

Água Boa, 22 de Maio de 2009.

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num:053403-PTG/09
Data: 27/05/09 13:14
Mat. 11802
ADMINISTRATIVO

Ilustríssima Senhora:

Em resposta à solicitação contida no Ofício Circular de nº 001/2009/DMP, encaminho a Vossa Senhoria **os originais** das escrituras do prédio do Foro desta Comarca e demais documentos.

Na oportunidade renovo a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração e merecido respeito.

Anderson Gomes Junqueira
Juiz de Direito Diretor do Foro

Ilustríssima Senhora
ATANILDES DE MORAES SOUSA
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio
Tribunal de Justiça do Estado
Cuiabá - Mato Grosso.

Recebemos este expediente
em 27/05/09, às 17 h
Servidor(a): Jamiz
Departamento de Material e Patrimônio

Av. Júlio Campos, nº 390, Centro, Água Boa-MT, CEP 78635-000 telefone 0xx66-3468-2298/2276/1694
email: agua.boa@tj.mt.gov.br

TJ/MT Fls. 12

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os candidatos abaixo para exercer, respectivamente, em caráter efetivo, os cargos de Escrivão de Polícia e Agente de Polícia de Investidura Temporária, da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE INVESTIDURA TEMPORÁRIA

I – POLO DE CÁCERES
01 – JOSIAS JOSÉ DE FIGUEIREDO
02 – LÁZARO LUIZ DA CRUZ ALMEIDA

II – POLO DE RONDONÓPOLIS
01 – BRAULINO FERREIRA ROCHA

AGENTE DE POLÍCIA DE INVESTIDURA TEMPORÁRIA

III – POLO DE JUÍNA
01 – LÁZARO CONCEIÇÃO CLAUDINO

IV – POLO DE RONDONÓPOLIS
01 – CARLOS ALBERTO FÉLIX DOS ANJOS

Art. 2° A posse dos candidatos nomeados no artigo 1° dar-se-á nos termos dos artigos 56, inciso II, e 60 da Lei Complementar n° 20, de 14 de outubro de 1992.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2001, 180° da Independência e 113° da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

FAUSTO DE SOUZA FARIA
Secretário de Estado de Administração

BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 3.434, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre destinação de área ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a existência de área no município de Água Boa de propriedade do Estado de Mato Grosso, inserido na categoria de bens dominiais;

considerando a necessidade de construção de prédios para os órgãos judiciais daquela localidade, visando a prestação jurisdicional com maior agilidade e eficácia, tendo em vista a liberação de espaço nas dependências do Fórum local;

considerando, ainda, o que consta do Processo nº 0.087.819-7/CCV/2001,

DECRETA:

Art. 1° Fica destinada ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso uma área de terras com 1.000 m² (um mil metros quadrados), de lote urbano nº [illegible] localizado ao lado do Edifício do Fórum, em Água Boa-MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com 20,00 m para a Rua N; fundos com o lote 07, medindo 20,00 m; lado direito com os lotes 01, 02 e 03, medindo 50,00 m, e lado esquerdo com os lotes 08, 09 e 10, medindo 50,00 m.

Art. 2° A área definida no artigo anterior destina-se à construção da sede de órgãos do Poder Judiciário, no município de Água Boa-MT.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2001, 180° da Independência e 113° da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.435, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre destinação de área ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a existência de imóvel no município de Dom Aquino de propriedade do Estado de Mato Grosso, inserido na categoria de bens dominiais;

considerando a necessidade de conceder de forma explícita a destinação do imóvel, onde se encontra sediado o Fórum da Comarca de Dom Aquino;

considerando, ainda, o que consta do Processo nº 0.085.416-6/CCV/2001,

DECRETA:

Art. 1° Fica destinada ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso uma área construída com 1.008 m² (um mil e oito metros quadrados), situada nos lotes nºs 06 e 08 da quadra ubana nº 29, em Dom Aquino-MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com 24,00 m para a Praça Dom Aquino; fundos com 24 metros com parte do lote 21, de quem de direito; lado direito com o lote 04, de propriedade de Wilson Ramos, e lado esquerdo com 42 metros com o lote de quem de direito.

Art. 2° O imóvel acima descrito destina-se a abrigar a sede do Poder Judiciário, no município de Dom Aquino-MT.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2001, 180° da Independência e 113° da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.436, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

Concede aos diretores eleitos das unidades escolares, não abrangidos pela Lei Complementar n.° 50, de 1°.10.98, a gratificação pelo regime de trabalho de dedicação exclusiva e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO OE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual

DECRETA:

Art. 1° Fica garantido ao diretor eleito da unidade escolar não abrangido pela Lei Complementar n.° 50, de 1°.10.98, o mesmo percentual fixado no artigo 2°, da Lei Complementar n.° 63, de 26.08.99, pelo regime da trabalho de dedicação exclusiva, conforme relação nominal constante do anexo único, deste Decreto.

Art.2° Os professores contratados temporariamente e eleitos para exercerem a função de diretor de unidade escolar, perceberão o percentual incidente sobre o subsídio correspondente ao grau de escolaridade sempre no nível inicial.

Parágrafo único Fica estabelecido o percentual previsto no artigo2°, deste Decreto a partir de 01.09.2001.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2001.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR. PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 2° DA L.C. N.° 63/99.

NOVA MARINGÁ

Matrícula	CPF	Nome	C/N	CH	%	Padrão	Turno	Escola	Data nomeação
556570057	27289257120	Silvana Elins Ribeiro	int	30	40	b	3	Osmair Pinheiro Silva	01.09 a 31.12.01

Legenda: *C/N - Classe e Nível CH - Carga horária % - Percentagem Padrão "a" "b" "c" Turno - I, II e III*

19 2.000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE ÁGUA BOA

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

Paulo Morais Fernandes

TABELIÃO

Rosmary Rocha Martins Fernandes

SUBSTITUTA

Escritura de DOAÇÃO

Outorgantes COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO 31 DE MARÇO LTDA

Outorgados PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data 22.05.2.000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso • Comarca de Água Boa • Município de Água Boa
Cartório de Registro Civil Tabelionato e Protesto

Paulo Morais Fernandes Tabelião — *Maria Gessi Bartz Percoski Marchioretto* Escrevente Juramentada — *Rosimary Rocha Martins Fernandes* Oficial Substituta

PRIMEIRO TRASLADO
LIVRO 050 - fls. 113/114

Escritura Pública de Doação bastante que faz: COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO 31 DE MARÇO LTDA à favor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, na forma abaixo:**********
****

VALOR: R$ NIHIL.
****
****

Aos VINTE E DOIS dias do mês de MAIO do ano de Dois Mil (22.05.2.000), nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Notarial e Registral de 2° Ofício, perante mim Paulo Morais Fernandes, Tabelião, compareceu como Outorgante Doadora: **COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO 31 DE MARÇO LTDA -** Sociedade Cooperativa com sede na cidade e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com registro no INCRA sob o n.° 3.686 e como Empresa de Colonização Particular sob o n.° 25, inscrita no CGC/MF sob o n.° 15.051.972/0001-82 e com Inscrição Estadual n.° 13.002.463/5, representada neste ato pelo seu bastante procurador Dr. LUIZ SCHUSTER, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.° 4007305775-SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.° 247.517.740-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Água Boa-MT, nos termos da procuração lavrada nas Notas do Cartório do 2° Ofício da Comarca de Canarana-MT, Livro de n.° 017, fls. 249, em data de 26.06.1992, cujo traslado já se encontra devidamente arquivado nestas Notas, Livro de n.° 002, fls. 287, sob o n. 295 de ordem e, de outro lado, como Outorgado Donatário o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.° 03.535.606/0001-10, com sede no Palácio da Justiça - C.P.A. , em Cuiabá (MT), neste ato representado pelo Desembargador MUNIR FEGURI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.° 259.874-SSP(MT) e inscrito no CPF sob o n.° 001.941.901-53, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá (MT). Os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé e, pela Outorgante Doadora na forma mencionada me foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e completamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, ou ônus, mesmo hipotecas legais, inclusive embargos de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso • Comarca de Água Boa • Município de Água Boa
Cartório de Registro Civil Tabelionato e Protesto

Paulo Morais Fernandes — Tabelião
Maria Gessi Bartz Percoski Marchioretto — Escrevente Juramentada
Rosmary Rocha Martins Fernandes — Oficial Substituta

com o INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) para fins desta alienação de acordo com o Provimento n.° 09/92 da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado, expedido em 26/05/1992; e b) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, de acordo com Instrução Normativa de n.° 85 de 21.11.1997; Pelas partes falando cada um por sua vez me foi dito que dispensam a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da Lei, civil e criminalmente, que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei n.° 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Lei n.° 93.240/86. Também pela Outorgante Doadora me foi dito ainda nos termos do parágrafo 3° do citado Decreto acima, que regulamentou a Lei n.° 7.433/85, sob as penas da Lei, civil e criminalmente, que até a presente data não existe contra ela, qualquer ação, real ou pessoal, reipersecutória, relativa a estes imóveis e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI, conforme Instrução Normativa SRF n.° 163, de 23.12.1999 . E, por se acharem assim justos e contratados me pediram que lhes fizesse o presente instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas conforme faculta a Lei n.° 6.952 de 06.11.81. EU _____ Tabelião, que a fiz escrever, conferi, achei conforme e subscrevo.

_____
COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO 31 DE MARÇO LTDA
P.P. LUIZ SCHUSTER

_____
Des. MUNIR FEGURI

EM TEST°. _____ DA VERDADE.

_____
PAULO MORAIS FERNANDES
TABELIÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro n.º 2 - REGISTRO GERAL

PAULO MORAIS FERNANDES
OFICIAL

ROSMARY R. M. FERNANDES
SUBSTITUTA

MATRÍCULA	FICHA
4.724	001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL Um lote de terras situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, do Loteamento denominado **"'AGUA BOA I"** locado sob nº 08 da quadra 31, do Loteamento denominado **"'AGUA BOA I"** com a área de **800,00 m2** (oitocentos metros quadrados), limitando a frente com a Av. 7, medindo 20,00 metros; lado esquerdo com a Rua N, medindo 40,00 metros; lado direito com o lote nº 09, medindo 40,00 metros e fundos com o lote nº 06, medindo 20,00 metros. **PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO 31 DE MARÇO LTDA.,** Sociedade Cooperativa com sede na cidade e Comarca de Canarana(MT), devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº15.051.972/0001-82, e com Inscrição Estadual nº 13.002.463/5, representada na forma mencionada na escritura. **TITULO AQUISITIVO:** Procedente da matrícula nº **8.634** de ordem do livro 2, do CRI de Barra do Garças(MT), conforme Certidão do imóvel que encontra-se arquivada na pasta 01/91, fls. 01. Água Boa(MT) 07 de junho de 2.000. O Oficial _____

R.01-4.724-Protocolo 15026: Água Boa-MT., 07 de Junho de 2000. Por Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial desta cidade e Comarca de Água Boa-MT., no livro nº 050, fls.113/114, em data de 22 de maio de 2000, a proprietária acima citada e qualificada DOOU a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CGC/MF sob o Nº 03.535.606/0001-10, com sede no Palácio da Justiça - C.P.A. em Cuiabá(MT), representado na forma mencionada na escritura. De tudo dou fé. Água Boa(MT), 07 de junho de 2000. O Oficial _____

Cartório do Registro Imobiliário
ÁGUA BOA - MT
CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que esta cópia fotostática foi extraída da matrícula N.º 4.724 tem a validade de certidão.
Água Boa, 07 de Junho de 2000
Maria Jessi B. Marchioretto
OFICIAL
Escrevente Juramentada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro n.º 2 - REGISTRO GERAL

PAULO MORAIS FERNANDES
OFICIAL

ROSMARY R.M. FERNANDES
SUBSTITUTA

MATRÍCULA	FICHA
4.725	001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL Um lote de terras situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, do Loteamento denominado **"'AGUA BOA I"** locado sob nº 09, da quadra 31, do Loteamento denominado **"'AGUA BOA I"** com a área de **800,00 m2** (oitocentos metros quadrados), limitando a frente com a Av. 7, medindo 20,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 08, medindo 40,00 metros;; lado direito com o lote nº 10, medindo 40,00 metros e fundos com o lote nº 06, medindo 20,00 metros. **PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO 31 DE MARÇO LTDA.,** Sociedade Cooperativa com sede na cidade e Comarca de Canarana(MT), devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº15.051.972/0001-82, e com Inscrição Estadual nº 13.002.463/5, representada na forma mencionada na escritura. **TITULO AQUISITIVO:** Procedente da matrícula nº **8.634** de ordem do livro 2, do CRI de Barra do Garças(MT), conforme Certidão do imóvel que encontra-se arquivada na pasta 01/91, fls. 01. Água Boa(MT) 07 de junho de 2.000. O Oficial, _____

R.01-4.725-Protocolo 15026: Água Boa-MT., 07 de Junho de 2000. Por Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial desta cidade e Comarca de Água Boa-MT., no livro nº 050, fls.113/114, em data de 22 de maio de 2000, a proprietária acima citada e qualificada DOOU a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CGC/MF sob o Nº 03.535.606/0001-10, com sede no Palácio da Justiça - C.P.A. em Cuiabá(MT), representado na forma mencionada na escritura. De tudo dou fé. Água Boa(MT), 07 de junho de 2000. O Oficial _____

Cartório do Registro Imobiliário
ÁGUA BOA — MT
CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que esta cópia fotostática, foi extraída da matrícula N.º 4.725 tem a validade de certidão.
Água Boa, 07 de Junho de 2000

OFICIAL
Maria Jessi B. Marcoski Marchioretto
Escrevente Juramentado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - Mato Grosso
Livro n.º 2 - REGISTRO GERAL

PAULO MORAIS FERNANDES
OFICIAL

ROSMARY R. M. FERNANDES
SUBSTITUTA

MATRÍCULA 5.166

FICHA 001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL - UM LOTE DE TERRAS, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado **AGUA BOA I, locado sob nº 06, da Quadra nº 31, com a área de 1.000,00 m2 (Hum mil metros quadrados)**, limitando a frente com a Rua N, medindo 20,00 metros; lado direito com os lotes 01,02 e 03, medindo 50,00 metros; lado esquerdo com os lotes nºs 08, 09 e 10, medindo 50,00 metros; e fundos com o lote 07, medindo 20,00 metros. **PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO**. **TÍTULO AQUISITIVO:** Havido por Doação feita à COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO 31 DE MARÇO LTDA, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças-MT., livro 152, fls. 83/84, em data de 23/06/1981, devidamente registrada no **R-01-15.378** de ordem do livro 2, do CRI de Barra do Garças-MT., conforme consta da Certidão que fica arquivada neste Ofício. Pasta 01/2001, fls. 093. A presente matrícula, foi aberta atendendo a requerimento do interessado. Água Boa-MT., 02 de outubro de 2.001. O Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ATO GRATUITO
AOD 54197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
Serviço Notarial e Registral
REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ÁGUA BOA MT

Cartório do Registro Imobiliário
ÁGUA BOA — MT
CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que esta cópia fotostatica, foi extraída da matrícula N. 5.166 tem a validade de Certidão.
Água Boa, 17 de 02 de 2006

OFICIAL
Paulo Morais Fernandes
OFICIAL

TJ/MT
Fls. 19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos

Guia de Informação do ITCD N.º 07/00

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
ÁGUA BOA - MT
CERTIFICO, que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do Documento apresentado - Dec. Lei 3146 de 25/04/1941.
Água Boa 22 de 05 de 00
PAULO MORAIS FERNANDES - Tabelião
ROSMARY R. M. FERNANDES - Oficial Substituta

01 Tipo de Transmissão

01 TIPO	PREENCHER A PARTIR DA SETA
INTERVIVOS	DOAÇAO

02 Imposto Calculado

02 IMPOSTO A RECOLHER	03 DATA DE VENCIMENTO
nihil	

03 Dados do Adquirente

04 NOME: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

05 ENDEREÇO:

06 CPF / DV:

07 CGO: 03515608001 10 — DV

08 INSCRIÇÃO ESTADUAL / DV:

04 Dados do Transmitente

09 NOME: COOPERATIVA DE COLONIZAÇAO 31 DE MARÇO LTDA

10 ENDEREÇO:

11 CPF / DV:

12 CGO: 15051972001 82 — DV

13 INSCRIÇÃO ESTADUAL / DV:

05 Natureza da Transação

14: DOAÇAO

06 Dados Sobre o Imóvel Objeto da Transação

15 ENDEREÇO: LOTEAMENTO AGUA BOAI, LOÇADOS nº 08 e 09 Qd. 31 - ÁGUA BOA MT

16 INSCRIÇÃO CADASTRAL:

17 AVERBAÇÃO: LIVRO: FLS.

18 TIPO DE IMÓVEL:

19 ÁREA DO IMÓVEL: 800m2

20 ÁREA CONSTRUÍDA:

21 FRAÇÃO IDEAL:

22 VALOR DA OPERAÇÃO: NIHIL

07 Para Uso Exclusivo da Repartição

23: IMPOSTO NAO INCIDENTE, CONFORME LEI 6.893/97 ART. 2º § IV

08 Data e Assinaturas

24			
/ /		MIRIA I. SCHUTZ Agente Arrecadador Chefe Matr. 48.4.1992-6	
DATA EMISSÃO	ASSINATURA DO EMITENTE	VISTO DO FUNCIONÁRIO	VISTO DO FUNCIONÁRIO

TJ/MT
Fls. 20

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
ÁGUA BOA — MT
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do Documento apresentado - Dec. Lei 2146 de 25/04/1941.
Água Boa, 22 de 05 de 00
PAULO MORAIS FERNANDES - Tabelião
ROSMARY P. M. FERNANDES - Oficial Substituta

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DO SIST INTEGRADO DE ADM TRIBUTÁRIA
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE

CERTIDÃO Nº 112/00
VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

Certifico, a requerimento da firma COOPERATIVA DE COLON. 31 DE MARÇO LTDA Inscrição Estadual 15051972000182 situada à AGUA BOA que revendo os assentamentos existentes nesta Agência Fazendária, e de acordo com as informações dos setores de Processos Fiscais. Omissos e Cadastro, constatei que a referida firma NADA DEVE a Fazenda Pública Estadual. até a presente data. O referido é verdade em virtude de que eu. MIRIA SCHUTZ lavro a presente certidão aos 22 dias do mês de maio do ano de 2.000 que vai por mim assinada e devidamente visada pelo senhor Gerente Fazendário.

OBS: Para fins de ESCRITURA DE IMOVEL

Ressalvado o direito da fazenda estadual de cobrar débitos por ventura existentes e constatados posteriormente.

MIRIA TSCHUT
Matr. 4054600226

VISTO

RESPONSÁVEL
010006
905/0006-7
ÁGUA BOA
Mat.

TJM
Fis 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 031/2010 GT-PMAB

Água Boa MT, 18 de Outubro de 2010

Excelentíssimo Senhor Desembargador:

O Município de Água Boa - MT, pessoa jurídica de direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90, com sede á Av. Planalto nº 410 – Centro, Água Boa MT, neste ato representado pelo Gerente de Tributação, Sr. José Larri Abreu Pereira, e em atenção **ao Ofício nº 680/2010-DA** exarado por este Tribunal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **INFORMAR** que o imóvel pertencente ao Fórum de Água Boa MT, localizado na Av. Julio Campos nº 390 – Centro, esta avaliado em R$ 426.221,58 (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e oito centavos), conforme informações cadastrais em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, nos colocando à inteira disposição.

Atenciosamente:

José Larri Abreu Pereira
Gerente de Tributos
Portaria nº 04/09

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ SILVÉRIO GOMES
Desembargador - Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Av. Miguel Sutil nº 6741 Duque de Caxias
CEP 78 043 375 – Cuiabá MT

Renovado na pág. 24
29/10/2010

Data: 18/10/2010

TJ/MT
Fls. 23

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
Espelho de Lançamento do IPTU

Imóvel: 2042 [redacted] ==> 2010

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro.....:	73 - AVENIDA AV. JULIO CAMPOS, 390
Seção.....:	1360
Edifício.....:	
Apto/Garagem.....:	
Bloco.....:	
Complemento.....:	6519 07
Bairro.....:	5 - CENTRO
Distrito.....:	1 - SEDE

Proprietário.....: FORUM
Endereço Corresp.: [redacted]
Imobiliária.....:

TRIBUTOS GERADOS

Sigla	Valor
IPTU	2219,88
[illegible]	132,94
TLP	50,00
TCVLP	50,00
TE	2,76

Total : 2455,58 Valores Expressos em REAIS

INFORMAÇÕES PREDIAIS

TIPO...:	CASA	ALINHAMENTO...:	RECUADA
POSICIONAMENTO...:	GEMINADA	SITUACAO UNID.CONSTRUIDA...:	FRENTE
ESTRUTURA...:	CONCRETO	COBERTURA...:	LAJE
PAREDES...:	ALVENARIA	FORRO...:	ESTUQUE
REVEST.FACHADA PRINCIPAL...:	REBOCO	INSTALACAO SANITARIA...:	MAIS DE UMA INTERN
INSTALACAO ELETRICA...:	EMBUTIDA	PISO...:	CERAMICA/MOSAICO
AREA CONSTRUIDA UNIDADE...:	1063,5	AREA TOTAL CONSTRUIDA...:	1063,5 M2
VALOR M2 CONSTRUCAO...:	350 R$	VALOR VENAL EDIFICACAO...:	211721,58 R$

INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

CALCADA...:	NAO	PADRAO...:	SIM
OCUPACAO DO LOTE...:	CONSTRUIDO	BEM IMOVEL/PATRIMONIO...:	PUBLICO
UT[illegible]CAO...:	COMERCIO/SERVICO	LIMITACAO(CERCA/MURO)...:	NAO
USO DO IMOVEL (PRDPRIO)...:	SIM	IMUNE/ISENTO IPTU...:	IMUNE/ISENTO
ISENTO TSU...:	SIM	SITUACAO...:	ESQUINA/MAIS DE 1 F
TOPOGRAFIA...:	PLANO	PEDOLOGIA...:	FIRME
ESTADO DE CONSERVACAO...:	BOM	TESTADA PRINCIPAL...:	40 ML
TESTADA 2...:	60 ML	CODIGO DO LOGRADOURO...:	84
SECAO DO LOGRADOURD...:	1210	AREA DO LDTE...:	2600 M2
NR.DE PAVIMENTOS...:	1	FATOR CORRETIVO SITUACAO...:	1,1
FATOR CORRETIVO PEDOLOGIA...:	1	FATOR CORRET.TOPOGRAFIA...:	1
VALOR M2 DO TERRENO...:	75 R$	[redacted]	
ALIQUOTA...:	0,5 %	VALOR DO IPTU...:	2131,1079 R$
SOMATORIA DE PONTOS...:	79	FRACAO IDEAL...:	2600
VALOR VENAL TERRENO...:	214500 R$	FATOR CORRETIVO MURO...:	1
VALOR IPTU C/DESCONTO...:	2219,8835 R$	FATOR CORRETIVO GLEBA...:	1
TX.CONS.VIA LOGRAD.PUBLIC...:	50	TAXA LIMPEZA PUBLICA...:	50
TAXA COLETA LIXO...:	132,9375		

José Larri Abreu Pereira
Gerência de Tributos
Portaria Nº 04/09

TJ/MT
Fls. 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 031/2010 GT-PMAB

Água Boa MT, 18 de Outubro de 2010

Excelentíssimo Senhor Desembargador:

O Município de Água Boa -- MT, pessoa jurídica de direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90, com sede á Av. Planalto nº 410 -- Centro, Água Boa MT, neste ato representado pelo Gerente de Tributação, Sr. José Larri Abreu Pereira, e em atenção **ao Ofício nº 680/2010-DA** exarado por este Tribunal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **INFORMAR** que o imóvel pertencente ao Fórum de Água Boa MT, localizado na Av. Julio Campos nº 390 – Centro, esta avaliado em R$ 426.221,58 (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e oito centavos), conforme informações cadastrais em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, nos colocando à inteira disposição.

Atenciosamente:

José Larri Abreu Pereira
Gerente de Tributos
Portaria nº 04/09

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ SILVÉRIO GOMES
Desembargador - Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Av. Miguel Sutil nº 6741 Duque de Caxias
CEP 78 043 375 – Cuiabá MT

Cópia - Original já lançada

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
Trabalhando por você

TJ/MT
Fls. 27

TJ/MT
Fls. 26

Vilson junior Almeida Miranda <vilson_junior@hotmail.com >

18/10/2010 14:07

Para <dmp@tj.mt.gov.br>
cc
cco
Assunto Resposta ao oficio nº 680/2010-DA

Digitalizado em 18-10-2010 14-26.jpg Digitalizado em 18-10-2010 14-26 (2).jpg

C.I. 102/2013, de 05/06/2013 - Expediente 053403-PTG/09

Vistos etc.,

I. O Diretor do Departamento de Material e Patrimônio encaminha, por meio da C.I. nº 102/2013, de 05/06/2013, a Escritura Pública de Doação de 02 (dois) lotes urbanos (Lotes nº 08 e 09 da quadra nº 31, ambos com 800 m² cada um), onde supostamente está edificada a sede do Fórum da Comarca de Água Boa-MT, em que figura como doador Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda e o donatário "Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso", bem como os registros da escritura de doação à margem das matrículas nº 4.724 e 4.725, dos lotes 08 e 09, respectivamente;

II. Encaminha também cópia do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, onde consta a publicação do Decreto Estadual nº 3.434, de 26/11/2001, que dispõe sobre a destinação de um lote urbano de 1.000 m², localizado ao lado do Edifício do Fórum de Água Boa-MT, todavia, não há Escritura Pública de Doação nem o respectivo registro na margem da matrícula do imóvel.

III. É necessária a regularização e o registro da Escritura Pública que abriga o Fórum da Comarca de Água Boa-MT no Departamento de Material e Patrimônio, conforme previsto na Instrução Normativa SPA 02/2011 e na Portaria 941/2010/C.ADM (Marco Regulatório do Departamento de Material e Patrimônio);

IV. Infere-se na Escritura Pública de Doação dos lotes 08 e 09 que figurou como donatário o "Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 03.565.606.0001-10", ao passo que deveria ser "Estado de Mato Grosso – Poder Judiciário

Tribunal de Justiça", por se tratar de órgão público do Poder Judiciário, desprovido de personalidade jurídica para receber a propriedade.

V. O fato de o Tribunal de Justiça possuir CNPJ não significa que o órgão tenha personalidade jurídica, sendo o cadastro fiscal obrigatório inclusive para "entes" sem personalidade jurídica, conforme reza o artigo 11 da Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005: *"Art. 11. São também obrigados a se inscrever no CNPJ: I – órgão públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento;"*

VI. Os órgãos são desprovidos de personalidade jurídica própria, não são sujeitos de direito autônomos, pois a personalidade total do Estado sobrepõe-lhes. A personalidade jurídica é exclusiva do Estado (Art. 41, II, do Código Civil: *"Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: II – os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;")*

VII. A Instrução Normativa SPA 02/2011 prevê no Capítulo II – Procedimento nas unidades:

*"2.1. Quando da formalização do **Termo de Doação**, a unidade recebedora deverá encaminhar a primeira via ao DMP e, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, providenciar a documentação hábil relativa à escritura pública, contendo o valor venal ou de avaliação do bem, encaminhando-a, de imediato, ao DMP para registro no GP, nos termos do art. 6º. § 5º, da Portaria nº 941/2010/C.ADM.*

*3. Quando da conclusão de **construção/reforma/ampliação de bem imóvel**, caberá à Coordenadoria de Infraestrutura, de imediato, enviar ao DMP a planta baixa atualizada e digitalizada, bem como a indicação do valor venal da obra visando registro no GP.*

*4. **No caso de construção ou reforma**, a Coordenadoria de Infraestrutura encaminhará às Comarcas o projeto básico, planta baixa e demais documentos relacionados ao empreendimento visando a efetivação da escritura pública junto às Serventias Extrajudiciais, a qual deverá ocorrer sem ônus para o Poder Judiciário (Lei Estadual 8.485/2006 - art. 1º - que isenta o Estado e seus Municípios do pagamento de emolumentos pela prática de atos notariais e de registro)".*

VIII. A Portaria nº 941/2010-C.ADM. prevê no Capítulo III – Do Sistema de Gestão de Material Patrimonial:

C.I. 102/2013, de 05/06/2013 - Expediente 053403-PTG/09

"Art. 6º (...)

§ 5º Compete ao DMP, ***somente se prestadas as informações pela Coordenadoria de Infraestrutura,*** *proceder ao registro e atualização dos dados relativos aos bens imóveis no GP, consignando-se todas as especificações necessárias à sua caracterização, bem como dos agentes responsáveis por sua guarda e administração, inserindo, no mínimo, as seguintes informações:*

I *- características principais do imóvel (dimensões, localização);*

II *- título de propriedade/doação/documento que autorize a posse;*

III *– valor venal do imóvel (terreno e área construída);*

IV *- registro patrimonial em Cartório;*

V *- nome do responsável pela administração e guarda do imóvel;*

VI *- reformas e ampliações, pelo seu valor total, quando resultarem mutação patrimonial;*

VII *- número, valor, vencimento da apólice de seguro e natureza do seguro (total, parcial, etc.), se houver."*

IX. No caso, necessário regularizar as seguintes situações: a Escritura Pública de Doação dos lotes 08 e 09 e respectivos registros imobiliários, para constar como donatário "Estado de Mato Grosso – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça"; solicitar à Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso a Escritura Pública de Doação do lote 06 e o respectivo registro da doação à margem da matrícula nº 5.166, no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa-MT; aferir qual foi a forma de ingresso do prédio do Fórum de Água Boa-MT no patrimônio do Poder Judiciário para a registro patrimonial.

X. Assim, encaminhe-se o expediente ao Departamento Administrativo para registrar, autuar, certificar e informar, especialmente sobre a existência ou não de Termo de Cessão de uso, Termo de Comodato ou Convênio para construção do edifício do Fórum de Água Boa-MT;

XI. Oficie-se ao MM. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Água Boa-MT para providenciar a retificação da Escritura Pública de Doação dos lotes 08 e 09 para constar como donatário o "Estado de Mato Grosso – Poder Judiciário – Tribunal de Justiça" e o respectivo registro nas matrículas 4.724 e 4.725 dos imóveis; providenciar a Escritura Pública de Doação do lote 06, matriculado sob o nº 5.166, perante a Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, conforme Decreto nº 3.434/2001, bem como o respectivo registro da doação na matrícula do imóvel.

C.I. 102/2013, de 05/06/2013 - Expediente 053403-PTG/09

XII. Após, remetam-se os autos à Coordenadoria de Infraestrutura para informar se a edificação do Fórum de Água Boa-MT se trata de doação, cessão de uso ou construção, e prestar demais informações, a depender da forma de ingresso de bens imóveis no Poder Judiciário, nos termos da Instrução Normativa SPA 02/2011 e Portaria 941/2010/C.ADM.;

XIII. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de julho de 2013.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

TERMO DE REMESSA

Aos **19** dias do mês de **julho** do ano de **2013**, faço remessa destes autos ao **Departamento Administrativo** para as providências de estilo. Do que eu, _____ (Vera Lúcia Pereira da Silva), Analista Judiciária, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIMENTO

Aos 19 dias do mês **julho** de **2013**, recebi este expediente no Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **02** dias do mês de **Agosto** de **2013** que, em cumprimento ao despacho de fls. 27/30-TJ, procedi ao registro e autuação deste expediente como **Processo Administrativo n. 285/2013 – CIA 0088840-52.2013**, tendo como assunto *"C.I. n. 102/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Água Boa-MT".* Dou fé, do que eu,_____ Evaldes Guimarães Campos – Técnico Judiciário da Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **02** dias do mês de **Agosto** de **2013** que, em cumprimento ao despacho de fls. 27/30-TJ, após consulta ao Sistema CIA – Sistema de Controle de Informações, foi encontrado o registro e autuação dos seguintes autos:

1) **Processo Administrativo n. 282/2013 – CIA 0088600-63.2013**, tendo como assunto *"C.I. n. 101/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Alta Floresta-MT".*

7) **Processo Administrativo n. 247/2013 – CIA 0102408-43.2010**, tendo como assunto *"C.I. n. 109/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Rosário Oeste-MT".*

8) **Processo Administrativo n. 239/2013 – CIA 0103642-60.2010**, tendo como assunto "C.I. n. 89/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Apiacás-MT".

9) **Processo Administrativo n. 237/2013 – CIA 012972.2008**, tendo como assunto *"C.I. n. 116/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Brasnorte-MT".*

10) **Processo Administrativo n. 223/2013 – CIA 0025191-21.2010**, tendo como assunto *"C.I. n. 117/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Guarantã do Norte-MT".*

11) **Processo Administrativo n. 138/2012 – CIA 0044154-09.2013**, tendo como assunto *"Escritura Pública de Doação cumulada com Unificação dos terrenos para construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Jaciara/MT".*

12) **Processo Administrativo 46/2010 – Id. 219.168. Assunto:** *"Fotocópia da Lei n.º 1.196/2010 de 01.02.2010, devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Rosário Oeste e sancionada pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito, referente à doação de um imóvel para construção do prédio do Fórum da Comarca de Rosário Oeste-MT."*

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **02** dias do mês de **Agosto** de **2013**, que foi encaminhada, via e-mail, a certificação do expediente à Coordenadora Administrativa e ao Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, informando-os a respeito da autuação deste pleito, conforme se comprova a fls. 34-TJ. Dou fé, do que eu,_____ Evaildes Guimarães Campos – Técnico Judiciário da Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 34

Zimbra **depto.administrativo@tjmt.jus.br**

INFORMAÇÃO - Processo Administrativo n. 285/2013 - CIA 0088840-52.2013

De : Departamento Administrativo <depto.administrativo@tjmt.jus.br> Sex, 02 de Ago de 2013 18:29

Assunto : INFORMAÇÃO - Processo Administrativo n. 285/2013 - CIA 0088840-52.2013

Para : Geyza Bianconi <geyza.bianconi@tjmt.jus.br>, Marcos Pinto Gomes Junior <marcos.junior@tjmt.jus.br>

INFORMAÇÃO

Ilmos. Srs.

GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI – Coordenadora Administrativa.

MARCOS PINTO GOMES JÚNIOR – Diretor do Departamento de Material de Patrimônio.

Informo a Vossas Senhorias que a C.I. n. 102/2013-DMP protocolada sob n. **0088840-52.2013**, tendo como assunto "*C.I. n. 102/2013-DMP, subscrita pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, na qual encaminha a Escritura Pública do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Alta Floresta-MT*", foi registrada e autuada como **Processo Administrativo n. 285/2013 – CIA 0088840-52.2013**, podendo ser consultado diretamente no Sistema CIA - Controle de Informações Administrativas.

Atenciosamente,

Vittor Arthur Galdino

Gerente Setorial de Licitação

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **02** dias do mês de **agosto** de **2013**, que em cumprimento ao despacho da Sra. Coordenadoria Administrativa foi expedido o Ofício n. 157/2013-C.ADM e encaminhado com cópia do registro da escritura de doação, via Guia de Correio, ao Exmo. Sr. Dr. Marcos Terencio A. Pires, MM. Juiz Substituto Diretor do Foro da Comarca de Água Boa-MT, conforme se comprova com a cópia do referido Ofício a fls. 36-TJ. Dou fé, do que eu, _____ Evaildes Guimarães Campos – Técnico Judiciário da Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 36

CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Ofício 157/2013-C.ADM **Cuiabá, 18 de julho de 2013.**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Marcos Terencio A. Pires
MM. Juiz Susbstituto Diretor do Foro da Comarca de Água Boa-MT
Água Boa-MT

Exmo. Sr. Juiz:

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Escritura Pública de Doação dos lotes 08 e 09, matriculados sob os nºs 4.724 e 4.725, no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Água Boa-MT, a fim de providenciar a retificação do documento para constar como donatário "Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça", bem como, após, o respectivo registro da doação na matrícula do imóvel.

Na oportunidade, solicito ainda a Vossa Excelência que providencie, perante a Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, a Escritura Pública de Doação do lote nº 06, matriculado sob o nº 5.166 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa-MT, conforme destinação feita por meio Do Decreto nº 3.434, de 26/11/2001 (cópia anexa).

Respeitosamente,

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

REMESSA

Aos **02** dias do mês de **Agosto** de **2013**, em cumprimento ao Item XII, do despacho de fls. 27/30-TJ, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, para informação. Eu,_____ **Vittor Arthur Galdino** – Diretor do Departamento Administrativo, a subscrevi.

Processo Administrativo n. 285/2013 CIA: 0088840-52.2013.811.0000

Remetam-se os autos ao Departamento de Obras para manifestar quanto ao item XII do despacho da Coordenadora Administrativa, bem como informar se houve algum tipo de construção, reforma ou ampliações no edifício que abrigar o Fórum da Comarca de Água Boa/MT. Em caso positivo, encaminhe-se, em anexo à informação, cópia A4 das plantas baixas e cópia digitalizada dos mesmos armazenados em CD-ROM.

Cuiabá, 08 de agosto de 2013.

Roberto Cyriaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura

Remessa

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2013, faço remessa do presente expediente ao Departamento Obras. Eu, _____ Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro, Assessora da Coordenadoria de Infraestrutura, lavrei e subscrevi o presente termo.

Zimbra **obras@tjmt.jus.br**

Solicitação de Autos.

TJ / MT 39

De : Departamento Administrativo <depto.administrativo@tjmt.jus.br> Ter, 17 de Set de 2013 14:08

Assunto : Solicitação de Autos.

Para : Coordenadoria de Obras <obras@tjmt.jus.br>

Cc : Eliane Paim <eliane.paim@tjmt.jus.br>

Boa tarde!

Solicito, por gentileza, a remessa dos autos do Processo Administrativo n. 285/2013 - CIA 0088840-52.2013, a este Departamento, para juntada de documentos.

Desde já agradeço a atenção.

Sônia Maria Coutinho de Oliveira
Divisão de Processamento de Autos
Ramal: 7-3789

RECEBIMENTO

Aos **17** dias do mês **setembro** de **2013**, recebi estes autos no Departamento Administrativo.

JUNTADA

Aos **18** dias do mês de **setembro** de **2013**, faço juntada a estes autos do e-mail, demais documentos e do despacho da Coordenadora Administrativa, a fls. 41/52-TJ. Do que eu _____, Evaildes Guimarães Campos – Técnico Judiciário da Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 41

Solicitação

De : Agua Boa - Diretoria <agua.boa@tjmt.jus.br> Ter, 06 de Ago de 2013 16:46
Assunto : Solicitação 1 anexo
Para : Coordenadoria Administrativa <coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br>

Boa tarde,

Conforme contato telefônico com a servidora Ariane solicito informações sobre o ofício .º 157/2013-C.ADM:

1) Referente a doação dos lotes 08 e 09, matriculados sob os n.ºs 4.724 e 4.725 deverá ser procedida retificação quanto ao Donatário ou seja: "Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça"?

2) O CNPJ constantes nas matriculas n.ºs 4.7524 e 4.725 são do Poder Judiciário, vai continuar o CNPJ do Poder judiciário?? Caso tenha que ser alterado para o CNPJ do Estado segundo informações do Cartório de Registros deverá ser através de determinação especifica.

3) Caso seja necessário alterar o CNPJ o juiz Diretor do Foro tem poderes para requerer???

4)O 2º parágrafo solicita que este Juízo solicite a Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso a Escritura Pública de Doação do lote 06, matrícula 5.166, porém: Segue em anexo o ofício n.º 394/2008, da Superintendente de Patrimônio e Serviços do Estado de Mato Grosso, onde este Juízo já tentou tal doação e segundo documento recebido na época (cópia em anexo) não foi possível. Aguardamos determinações.

Desde já agradeço e aguardo respostas.

Atenciosamente,

Eliane Ruff Rebelatto
Gestora Geral de 2ª Entrância
Forum de Água Boa-MT.
Avenida Júlio Campos, nº 390, Centro
Fone/Fax:(66)3468-1694/2276/2298 e 66-9988-7729
e-mail:agua.boa@tjmt.jus.br
e-mail:eliane.rebelatto@tjmt.jus.br

Terreno Forum.pdf
125 KB

TJ/MT
Fls. 42

Aos Cuidados de Nilva - urgente

De : Agua Boa - Diretoria <agua.boa@tjmt.jus.br> Seg, 09 de Set de 2013 15:07
Assunto : Aos Cuidados de Nilva - urgente 1 anexo
Para : Coordenadoria Administrativa <coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br>

Aos cuidados de Nilva.

Boa tarde Nilva,

Informo que em 2008 o Juiz Diretor do Foro solicitou ao Secretario de Adminsitração do Estado as providências para que fosse lavrada a escritura de Doação ao Poder Judiciário, do lote 06, matrícula 5.166, porém através do ofício n.º394/2008 da Superintendente de Patrimônio e Serviços do Estado de Mato Grosso, onde este Juízo já tentou tal doação e segundo documento recebido na época (cópia em anexo) não foi possível.

Outrossism, informo que já fora solicitado ao Cartório de Registro de Imóveis a retificação do documento para constar " Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça".

Para averbar a construção estamos em busca dos documentos necessários, porém precisamos também da doação desse ultimo terreno (matricula 5166) pois tem construção nessa área.

Atenciosamente,

Eliane Ruff Rebelatto
Gestora Geral de 2ª Entrância
Forum de Água Boa-MT.
Avenida Júlio Campos, nº 390, Centro
Fone/Fax:(66)3468-1694/2276/2298 e 66-9988-7729
e-mail:agua.boa@tjmt.jus.br
e-mail:eliane.rebelatto@tjmt.jus.br

De: "Agua Boa - Diretoria" <agua.boa@tjmt.jus.br>
Para: "Coordenadoria Administrativa" <coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 6 de Agosto de 2013 16:46:18
Assunto: Solicitação

Boa tarde,

TJ/MT
Fls. 43

Conforme contato telefônico com a servidora Ariane solicito informações sobre o ofício .º 157/2013-C.ADM:

1) Referente a doação dos lotes 08 e 09, matriculados sob os n.ºs 4.724 e 4.725 deverá ser procedida retificação quanto ao Donatário ou seja: "Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça"?

2) O CNPJ constantes nas matriculas n.ºs 4.7524 e 4.725 são do Poder Judiciário, vai continuar o CNPJ do Poder judiciário?? Caso tenha que ser alterado para o CNPJ do Estado segundo informações do Cartório de Registros deverá ser através de determinação especifica.

3) Caso seja necessário alterar o CNPJ o juiz Diretor do Foro tem poderes para requerer???

4)O 2º parágrafo solicita que este Juízo solicite a Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso a Escritura Pública de Doação do lote 06, matrícula 5.166, porém: Segue em anexo o ofício n.º 394/2008, da Superintendente de Patrimônio e Serviços do Estado de Mato Grosso, onde este Juízo já tentou tal doação e segundo documento recebido na época (cópia em anexo) não foi possível. Aguardamos determinações.

Desde já agradeço e aguardo respostas.

Atenciosamente,

Eliane Ruff Rebelatto
Gestora Geral de 2ª Entrância
Forum de Água Boa-MT.
Avenida Júlio Campos, nº 390, Centro
Fone/Fax:(66)3468-1694/2276/2298 e 66-9988-7729
e-mail:agua.boa@tjmt.jus.br
e-mail:eliane.rebelatto@tjmt.jus.br

Terreno Forum.pdf
125 KB

TJ/MT
Fls. 44

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração
Superintendência de Patrimônio e Serviços

OFÍCIO N.º 394/2008/SPS/SAD

Cuiabá, 10 de novembro de 2008.

Meritíssimo Senhor
Anderson Gomes Junqueira
Juiz de Direito do Foro da Comarca de Água Boa
Nesta

PROTOCOLO
COMARCA DE ÁGUA BOA
EM 19 / 12 / 08
HORAS 1500
ADILSON TRENTO
DISTRIBUIDOR

Meritíssimo Juiz,

Em resposta ao ofício n° 048/2008-DF, informamos que, conforme orientação contida no Parecer de n° 558/SGA/08 (cópia anexa), exarado pela Procuradoria Geral do Estado, não há possibilidade de ocorrência de doação de bem público, tendo como doador o Estado de Mato Grosso e donatário o Poder Judiciário, restando prejudicado o pedido pleiteado.

Certos de contar com vossa compreensão, antecipadamente agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Luciana Dorriguette de Oliveira
Superintendente de Patrimônio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo - CPA, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613 3640 Fax: (65) 3613 3650
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br
DISQUE-SERVIDOR 0800 647 3633

CÓPIA
TJ/MT
Fls. 45

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Processo nº. : 136368/2008-PGE
Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.
Assunto : Lavratura de Escritura Pública de Doação.
Parecer: Nº 558/SGA/08
Data: 02/07/2008
Procuradora: Fernanda Mendes Pereira Cardoso

EMENTA: ÁREA ONDE FOI EDIFICADO O FÓRUM DA COMARCA DE ÁGUA BOA-MT. SOLICITAÇÃO DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO AO PODER JUDICIÁRIO. AUSÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DO PODER JUDICIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE SER PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL.

Através do ofício n. 048/2008-DF (fl. 02), o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Água Boa-MT, Anderson Gomes Junqueira, solicita a lavratura de Escritura Pública de Doação de lote de terras registrado sob a matrícula n. 5.166, onde se encontra construído o edifício do Fórum da Comarca de Água Boa-MT.

CÓPIA

TJ/MT
Fls. 46

Aos autos ainda foi acostado o Decreto n. 3434, de 26 de novembro de 2001, que "Dispõe sobre destinação de área ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.", referente ao imóvel em questão, que reza (fl. 03):

"DECRETO N. 3434, de 26 de novembro de 2001.

Dispõe sobre destinação de área ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

(...)

Art. 1º. Fica destinada ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso uma área de 1000 m2 (um mil metros quadrados), do lote urbano n. (...)*, localizado ao lado do Edifício do Fórum, em Água Boa-MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com 20,00 m para a Rua N; fundos com o lote 07, medindo 20,00m; lado direito com os lotes 01, 02 e 03, medindo 50,00 m, e lado esquerdo com os lotes 08, 09 e 10, medindo 50,00 m.

Art. 2º. A área definida no artigo anterior destina-se à construção da sede de órgãos do Poder Judiciário, no Município de Água Boa-MT.

CÓPIA

TJ/MT
Fls. 47

(...)" * trecho apagado da cópia presente nos autos.

É o relatório.

Preliminarmente, como se vê o Decreto n. 3434, de 26 de novembro de 2001, que "Dispõe sobre destinação de área ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso." não determinou a doação de área ao Poder Judiciário, mas tão somente que fosse utilizada o respectivo terreno para a construção da sede de órgãos do Poder Judiciário.

Como é sabido à alienação de bens públicos somente pode ser realizada com o cumprimento do disciplinado na Lei de Licitação de n. 8.666/99, o que não foi efetivado.

E mais, o Poder Judiciário não possui personalidade jurídica para receber em doação o respectivo bem, ou melhor, não é pessoa com respectiva capacidade, ou seja, sujeito de direitos e obrigações, qualidade indispensável para a vida jurídica.

O artigo 41, incisos I a V, do Código Civil, disciplina quais são as pessoas jurídicas de direito público interno; ausentando de nomear o Poder Judiciário como tal, vejamos:

TJ/MT
Fls. 48

CÓPIA

"Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas; (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, as pessoas jurídicas de direito público, a que se tenha dado estrutura de direito privado, regem-se, no que couber, quanto ao seu funcionamento, pelas normas deste Código.

Em referência ao tema em debate, os ensinamentos da doutrinadora **MARIA HELENA DINIZ**, *in* Compêndio de introdução à ciência do direito, Ed. Saraiva, 18ª. Edição, p. 512:

"Liga-se à pessoa a idéia de personalidade, que exprime a aptidão genérica para adquirir direitos e contrair obrigações. Deveras, sendo a pessoa natural (ser humano) ou jurídica (agrupamentos humanos) sujeito das relações jurídicas e a personalidade, a possibilidade de ser sujeito, ou seja, uma aptidão a ele reconhecida, toda pessoa é dotada de personalidade."

TJ/MT
Fls. 49

CÓPIA

Logo, devendo o imóvel permanecer na propriedade do Estado de Mato Grosso, pessoa constituída tanto pelo Poder Judiciário de Mato Grosso, quanto pelos demais Poderes.

Isto posto, opino pela impossibilidade jurídica de se lavrar Escritura Pública de Doação, tendo como donatário o Poder Judiciário e doador o Estado de Mato Grosso.

É o parecer que ora se submete à apreciação superior.

FERNANDA MENDES PEREIRA CARDOSO
Procuradora do Estado de Mato Grosso

Zimbra **depto.administrativo@tjmt.jus.br**

TJ/MT
Fls. 50

Solicitação de Autos.

De : Departamento Administrativo <depto.administrativo@tjmt.jus.br> Ter, 17 de Set de 2013 14:08

Assunto : Solicitação de Autos.

Para : Coordenadoria de Obras <obras@tjmt.jus.br>

Cc : Eliane Paim <eliane.paim@tjmt.jus.br>

Boa tarde!

Solicito, por gentileza, a remessa dos autos do Processo Administrativo n. 285/2013 - CIA 0088840-52.2013, a este Departamento, para juntada de documentos.

Desde já agradeço a atenção.

Sônia Maria Coutinho de Oliveira
Divisão de Processamento de Autos
Ramal: 7-3789

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Ref. Ao Expediente n º 053403- PTG /09

Vistos etc.,

I. Proceda a juntada do fax datado de 09/09/2013 e demais documentos aos Autos de n º285/2013- CIA 053403-9.

II. Após, volte-me conclusos.

Cuiabá, 11 de setembro de 2013.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

Ngf

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Ref. Ao Expediente nº 053403- PTG /09

TERMO DE REMESSA

Aos **onze** dias do mês **de setembro** do ano de **2013**, faço remessa destes autos ao **Departamento de Administrativo** para as providências de estilo. Do que eu, _____ (=Nilva Gonçalves Ferreira), Analista Judiciário, lavrei e subscrevi o presente termo.

Processo Administrativo n. 285/2013 - CIA 0088840-52.2013

REMESSA

Aos **18** dias do mês **setembro** de **2013**, em cumprimento ao despacho de fls. 51-TJ, faço remessa destes autos a Sra. Coordenadora Administrativa. Eu, _____ **Vittor Arthur Galdino** – Diretor do Departamento Administrativo, a subscrevi.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 285/2013

Vistos etc.,

I. Ao Departamento Administrativo para:
- alterar o registro e a autuação do presente processo, passando de Processo Administrativo para Escrituração de Imóveis;
- certificar se houve ou não resposta quanto ao Ofício de fls. 36, retornando-me conclusos em seguida.

II. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

REMESSA

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de **2014**, faço remessa destes autos ao **Departamento Administrativo**.

RECEBIMENTO

Aos **03** dias do mês **janeiro** de **2014**, recebi este expediente no Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **08** dias do mês de **janeiro** de **2014**, que em atendimento ao item I do despacho da *Ilma. Sra. Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa*, a fls. 54-TJ, procedi a **reclassificação** deste **Processo Administrativo 285/2013 – CIA 0088840-52.2013** como **Escrituração de Imóveis n. 5/2014 – CIA 0088840-52.2013**. Dou fé, do que eu D'Arc L.F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda, Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

Escrituração de Imóveis n. 05/2014 – CIA 0088840-52.2013

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **21** dias do mês de **janeiro** de **2014**, em cumprimento ao despacho da *Ilma. Sra. Geyza Alice Pacheco Bianconi - Coordenadora Administrativa*, a fls. 54-TJ que conforme busca no Sistema CIA – Sistema de Controle de Informações e no e-mail coorporativo do Departamento Administrativo não foi localizada resposta referente ao **Ofício n. 157/2013-C.ADM** enviado em 02 de agosto de 2013, via correio, ao ***Exmo. Sr. Dr. Marcos Terencio A. Pires – Juiz Substituto e Diretor do Fórum da Comarca de Água Boa***. Dou fé, do que eu D'Arc L.F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

REMESSA

Aos **21** dias do mês de **janeiro** de **2014**, em cumprimento ao despacho de fls. 54-TJ, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**. Eu _____, **Vittor Arthur Galdino** – Diretor Administrativo, a subscrevi.

TJ
Fls. 57

Escrituração de Imóveis nº. 5/2014

Vistos etc.,

I. Trata-se de processo de Escrituração de Imóveis, cujo fim é a regularização da escritura pública do Fórum da Comarca de Água Boa/MT.

II. Ao que parece, carece de regularização na Escritura Pública de Doação de fls. 14/15, a averbação do lote 06, da quadra 31, do Loteamento Água Boa, que possui 1000m². Ressalta-se que consta como donatário no documento o "Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

III. Instado a proceder com a regularização, o Exmo. Sr. Dr. Anderson Gomes Junqueira – Mm. Juiz de Direito Diretor do Foro de Água Boa-MT, recebeu da Secretaria de Estado de Administração o Ofício nº. 394/2008/SPD/SAD, de 10 de novembro de 2008, dizendo da impossibilidade jurídica do pedido.

IV. Assim, diante do imbróglio constante dos autos e da peculiaridade da matéria tratada na Portaria 941/2010/C.ADM e na Instrução Normativa SPA nº 02/2011, bem como da gama de documentos necessários para a perfeita regularização, encaminho a presente à Diretoria Geral deste sodalício.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

CONCLUSÃO

Ao **03 dias** do mês de fevereiro do ano de **2014**, faço conclusão destes autos à **Diretoria Geral.**

Trata-se de processo de regularização de escritura pública que abriga o Fórum da Comarca de Água Boa, doado ao Poder Judiciário pelo referido Município.

A fim de subsidiar decisão presidencial, encaminhe-se os autos ao Departamento de Obras, para juntada dos documentos necessários à expedição do auto de conclusão ou auto de vistoria, popularmente conhecido como habite-se, junto à Prefeitura Municipal e, em caso negativo, certifique-se.

Cumpra-se com urgência.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2014.

MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA
Diretora-Geral TJ/MT
Portaria 202/2013-PRES-DGTJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Expediente CIA nº. 0088840-52.2013.8.11.0000

Vistos, etc.

I. Ciente do despacho proferido pela Ilma. Sra. Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

II. Ao Departamento de Administrativo, para que altere o Assunto da Escrituração de Imóveis 5/2014 CIA 0088840-52.2013.8.11.0000, no que tange se trata da Escrituração do **prédio atual**;

III. Após, à Coordenadoria de Infraestrutura em cumprimento ao r. despacho de fl. 58/TJMT;

IV. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de março de 2014.

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

TERMO DE REMESSA

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **março** do ano de **2014**, faço a **remessa** destes autos ao **Departamento Administrativo.**

RECEBIMENTO

Aos **25** dias do mês **março** de **2014**, recebi este expediente no Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO aos **26** dias do mês de **março** de **2014**, que em cumprimento ao item II do despacho da *Ilma. Sra. Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa*, a fls. 59-TJ, procedi com a alteração do assunto destes autos, no Sistema de Controle e informações Administrativas – CIA, fazendo constar que se trata da Escrituração de Imóveis do "Prédio Atual". Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda, Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

Trata-se de processo de regularização de escritura pública que abriga o Fórum da Comarca de Água Boa.

Em atenção ao r. despacho da douta Diretora Geral (fl. 58-TJ/MT), encaminhe-se os autos ao Departamento de Obras para conhecimento e providências, com a urgência que o caso requer.

Cuiabá, 27 de março de 2014.

Roberto Cyríaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura

Remessa

Aos **27** dias do mês de **março** do ano de **2014,** faço remessa destes autos ao **Departamento de Obras.** Eu, Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro, Assessora da Coordenadoria de Infraestrutura, lavrei e subscrevi o presente termo.

TJ/MT
Fls. 61

TJ / MT
Fls. 62

CERTIDÃO

Certifico que este Departamento de Obras não possui os seguintes documentos referentes à expedição de "habite-se" do Fórum da Comarca de Água Boa:

- cópia da matrícula de registro do imóvel,
- plantas em 03 vias originais assinadas por profissional,
- memorial descritivo em 03 vias originais com assinatura do profissional,
- cópia da ART/CREA ou RRT/CAU recolhida,
- cópia de certidão de baixa da ART/CREA ou RRT/CAU,
- cópia do CNPJ

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 02 de abril de 2014.

Sheila Duarte Monteiro
Diretora do Departamento de Obras

Trata-se de processo de regularização de escritura pública que abriga o Fórum da Comarca de Água Boa (prédio atual), doado ao Poder Judiciário pelo referido Município.

Para a efetiva regularização, a Escritura Pública deve ser Retificada e Registrada nestes moldes: doação ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão do Poder Judiciário Estadual**, bem como seja providenciado a expedição do auto de conclusão ou habite-se junto à Prefeitura Municipal, para averbação da edificação do Fórum.

Assim, outorgo poderes à Juíza Diretora do Foro da Comarca para assinatura da escritura pública de registro, retificação e averbação da edificação, **no prazo de 30 (trinta) dias.**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis nº. 5/2014 **CIA nº. 0088840-52.2013.8.11.0000**

Vistos, etc.

I. Trata-se do Processo de Escrituração de Imóveis nº. 5/2014 – CIA nº. 0088840-52.2013.8.11.0000, que trata da regularização de Escritura Pública de Doação do imóvel que abriga o Fórum Atual da Comarca de Água Boa, doado ao Poder Judiciário pela Cooperativa de Colonização 31 de Março LTDA.;

II. Ciente da respeitável decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando de Almeida Perri – Presidente deste Sodalício, à folha 63/63v-TJMT;

III. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Doutor Anderson Gomes Junqueira – MM Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Água Boa, encaminhando:

a) Cópia da referida decisão Presidencial;

b) Cópia da Escritura Pública de Doação, às folhas 14 e 15-TJMT;

c) Cópia de Matrícula dos Imóveis, às folhas 16 à 18-TJMT;

d) Cópia da Guia de ITBI, à folha 19-TJMT

e) Cópia do despacho anteriormente exarado por esta Coordenadoria Administrativa, à folha 57-TJMT;

f) Procuração original outorgando-lhe poderes específicos com firma devidamente reconhecida em Cartório;

RECEBIMENTO

Aos **23** dias do mês de **junho** de **2014**, recebi estes autos neste Departamento Administrativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO, aos **28** dias do mês de **junho** de **2014**, que em cumprimento ao item III do despacho de fls. 64/64v-TJ, proferido pela *Ilma. Senhora Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa*, foi encaminhado à Comarca de **ÁGUA BOA/MT**, via Malote Físico, pelo Protocolo Geral deste Sodalício, o **Ofício n. 321/2014-C.ADM** acompanhado da PROCURAÇÃO e dos seguintes documentos fotocopiados: r. decisão Presidencial de fls. 63/63v-TJ, Escritura Pública de Doação de fls. 14/15-TJ, matrícula de Registro de Imóvel de fls. 16/18-TJ, Guia ITBI de fls. 19-TJ, despachos da Coordenadoria Administrativa de fls. 57-TJ e 64-TJ, conforme se comprova a fls. 66-TJ. **CERTIFICO** ainda, que faço juntada de cópias do Ofício e da Procuração nos autos, conforme se comprova a fls. 67/68-TJ. Dou fé, do que eu D'Arc L.F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda - Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

TJ / MT
Fls. 66

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GUIA DE CORREIO N.º 253/2014-DA

MALOTE FÍSICO

DATA	REMETENTE	ESPÉCIE	DESTINATÁRIO
28/07/2014	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DA	**OFÍCIO Nº. 320/2014-C.ADM** - encaminha PROCURAÇÃO, e demais documentos - EI 59/2014 - 0041593-41.2014	**COMARCA DE NOVA UBIRATÃ/MT**
28/07/2014	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DA	**OFÍCIO Nº. 321/2014-C.ADM** - encaminha PROCURAÇÃO, e demais documentos - EI 5/2014 - 0088840-52.2013	**COMARCA DE ÁGUA BOA/MT**

Departamento Administrativo,

Cuiabá, 28 julho de 2014

Darc L. F. de Arruda
DARC LUCIMAR FIALHO DE ARRUDA
MAT. 6118

CÓPIA

CÓPIA

Delson Vergilio da Silva
Matrícula: 8176

Delson Vergilio da Silva
Matrícula: 8176
Protocolo 28/07/2014
malote

TJ/MT
67
Fls. 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Ofício 321/2014 - C. ADM

Cuiabá, 23 de julho de 2014

CÓPIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Anderson Gomes Junqueira
MM Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Água Boa/MT.

Excelentíssimo Juiz:

Por ordem e determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando de Almeida Perri – Presidente deste Sodalício, e visando o perfeito andamento do Processo de Escrituração de Imóveis nº. 5/2014 – CIA nº. 0088840-52.2013.8.11.0000, encaminho à Vossa Excelência, cópia da referida decisão Presidencial, cópia da Escritura Pública de Doação, às folhas 14 e 15-TJMT, cópia de Matrícula dos Imóveis, às folhas 16 à 18-TJMT, cópia da Guia de ITBI, à folha 19-TJMT, cópia do despacho anteriormente exarado por esta Coordenadoria Administrativa, à folha 57-TJMT, e Procuração original outorgando-lhe poderes específicos com firma devidamente reconhecida em Cartório,, para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

Geyza Alice Pacheco Bianconi
Coordenadora Administrativa

GCB

TJ/MT
68
Fls. 2

PROCURAÇÃO

CÓPIA

Pelo presente instrumento de procuração, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, representado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-10, com seu endereço localizado no Centro Político Administrativo, s/nº, CPA, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Presidente, **Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0043876-6 e CPF nº 171.855.481-87, com endereço do Tribunal de Justiça/MT, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Dr. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA**, brasileiro, Juiz de Direito, portador do RG nº 11437448 SSP/MT e CPF nº 874.995.171-87, com endereço no Fórum da Comarca de Água Boa/MT, a quem **CONFERE** poderes para o fim **ESPECÍFICO** de Receber Doação e Assinar Escritura Pública de Retificação, Unificação, Fusão, Registro e Averbação de Áreas doadas para edificação do Fórum da Comarca de Água Boa/MT, para assinar em nome do outorgante, caso necessário melhor descrever e caracterizar os imóveis, requerer, retirar e apresentar certidões, promover registros e averbações, representá-lo junto à Prefeituras para providenciar a expedição do auto de conclusão/habite-se, Tabelionatos e Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, CREA – MT, Receita Federal, ou seja, todo e qualquer ato para a perfeita realização do ato de Unificação de Áreas, Registro e Averbação da Construção, assinando e requerendo qualquer documentos, prestando declarações, dando e solicitando informações, pagando taxas se houver, ou seja, representar o outorgante no que preciso for, praticando todo e qualquer ato para o mais fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2014.

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

Des. Orlando de Almeida Perri
Presidente do Tribunal de Justiça/MT

TJ / MT
69
Fls. 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nome do Destin: Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Anderson Gomes Junqueira
Endereço: MM Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Água Boa/MT.
Número do registro (ou do vale)
Valor declarado (ou importância do vale)
Natureza do objeto Ofício 321/2014-CADM (PROCURAÇÃO)
Data de registro ou emissão

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

Local e Data

Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente

EI 5/2014 - 008840-52.2013 - DPA - Depto. Adm.

Escrituração de Imóveis n. 05/2014 – CIA 0088840-52.2013

CERTIDÃO

CERTIFICO, ao **01** dia do mês de **setembro** de **2014**, em cumprimento ao item V do despacho de fls. 64/64v-TJ, proferido pela *Ilma. Senhora Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa*, que conforme busca no Sistema de Controle de informações Administrativas – CIA, não foi encontrado resposta ao **Ofício n. 321/2014-C.ADM** encaminhado pelo Protocolo Geral deste Sodalício, à Comarca de **ÁGUA BOA/MT**. **CERTIFICO** ainda, que se encontra encartada a fls. 69-TJ o comprovante de recebimento na referida Comarca. Dou fé, do que eu D'Arc L. F. de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda - Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

REMESSA

Ao **01** dia do mês **setembro** de **2014**, faço remessa destes autos a **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, para conhecimento e deliberação.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Escrituração de Imóveis nº. 5/2014 **CIA n°. 0088840-52.2014.8.11.0000**

TERMO DE CONCLUSÃO

Ao **primeiro** dia do mês de **setembro** do ano de **2014**, faço a **conclusão** destes autos ao **Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando de Almeida Perri – Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso**, em atenção à respeitável decisão de folha 63-TJMT, para ciência e deliberação quanto à Certidão de folha 70-TJMT. Do que eu, _____ (Geyza Alice Pacheco Bianconi), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

Considerando que, em gestões anteriores os processos de regularização de Escritura dos imóveis que abrigam os Fóruns das Comarcas estavam sob a gestão do Departamento de Material e Patrimônio-DMP, encaminhem-se os autos ao referido Departamento para que preste as informações solicitadas à fl. 58v.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2014.

MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA
Diretora-Geral TJ/MT
Portaria 202/2013-PRES-DGTJ

Vistos, etc.

I. Trata-se do Processo de Escrituração de Imóveis nº. 5/2014 – CIA nº. 0088840-52.2013.8.11.0000, referente à regularização de Escritura Pública de Doação do imóvel que abriga o Fórum Atual da Comarca de Água Boa, doado ao Poder Judiciário pela Cooperativa de Colonização 31 de Março LTDA.;

II. Ciente do respeitável despacho proferido pela Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral deste Sodalício, à folha 72-TJMT;

III. Conforme Conclusão de folha 71-TJMT os autos haviam subido à Alta Administração em virtude de extrapolação do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, para regularização da referida Escritura, sem manifestação da Comarca;

IV. Ainda assim, diante da peculiaridade do caso, insta esclarecer que antes do sinistro ocorrido em 2013, todas as documentações referentes aos imóveis das Comarcas foram retiradas do barracão do Departamento de Material e Patrimônio, na Avenida Miguel Sutil, e, posteriormente, separados em pastas próprias, até que finalmente foram autuados como Processos de Escrituração de Imóveis, razão pela qual não existem mais documentos desta natureza nesta Coordenadoria e seus respectivos Departamentos;

Escrituração de Imóveis nº 5/2014 (CIA 0088840-52.2013)

Após análise dos autos, constata-se haver escritura pública de doação formalizada, mas que tem como donatário o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, entes sem personalidade jurídica própria. Há um terceiro lote em nome do Estado de Mato Grosso, que foi objeto de um decreto no qual a área foi destinada ao Poder Judiciário, mas ainda não foi feito o registro/averbação desta afetação na matrícula do imóvel. Faz-se necessário proceder à regularização.

Outorgou-se procuração à Autoridade Judiciária Diretora do Foro (fl. 68) para adotar as providências necessárias à formalização da escritura e averbação da edificação do prédio do Fórum, que foi encaminhada por ofício que não foi respondido.

Com relação à expedição de HABITE-SE e AVERBAÇÃO do prédio do Fórum na matrícula do imóvel, a Coordenadoria de Infraestrutura (CINFRA) informou não ter os seguintes documentos: 1) cópia da matrícula de registro do imóvel; 2) plantas em 03 (três) vias originais assinadas por profissional; 3) memorial descritivo em 03 (três) vias originais com assinatura do profissional; 4) cópia da

Fls. 75

Escrituração de Imóveis nº 5/2014 (CIA 0088840-52.2013)

determino o sobrestamento das providências atinentes à implementação das medidas mencionadas neste parágrafo, até que esta Instituição tenha condições para tanto.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2015.

Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Presidente do Tribunal de Justiça

Primeiramente insta clarear que todos os Processos de Escrituração de Imóveis em andamento foram requisitados por esta Coordenadoria durante a gestão do biênio 2015-2016, para que fosse elaborado um Relatório Geral da situação fática das escrituras de cada Comarca, a pedido da Alta Administração à época.

Os presentes autos tratam da Comarca de Água Boa – Prédio Atual, assim, segue transcrito o trecho do aludido relatório – qual resultou no Processo Administrativo n. 154/2016 – CIA 0077842-20.2016.8.11.0000 – no tocante a Comarca em questão:

> **III-H-8) <u>ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº 5/2014 (CIA 0088840-52.2013.8.11.0000) – COMARCA DE ÁGUA BOA</u>**
>
> Prédio Atual. São 03 (três) lotes. Dois tem escritura pública de doação formalizada (original nos autos – fls. 14/15). A escritura pública foi devidamente registrada no Serviço Notarial e Registral do Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa, conforme 02 (duas) matrículas, de números 4.724 (original nos autos – fl. 16) e 4.725 (original nos autos – fl. 17), tendo como donatário o Tribunal de Justiça, ente sem personalidade jurídica própria, sendo necessário proceder à retificação desses documentos. Há um terceiro lote em nome do Estado de Mato Grosso (matrícula nº 5.166 – original nos autos – fl. 18), que foi objeto do Decreto nº 3.434, de 26/11/2001 (fl. 12), no qual a área foi destinada/afetada ao Poder Judiciário de Mato Grosso, mas ainda não foi feito o registro/averbação desta destinação/afetação na matrícula do imóvel, nem há nos autos qualquer informação acerca da formalização de possível termo de cessão de uso da área pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. O Desembargador Orlando Perri, então Presidente deste Tribunal, outorgou procuração ao Juiz

econômico-financeira, observa-se ainda o mandamento para que se oficie novamente a Comarca, entretanto, tal providência carece de expedição de Procuração.

Cuiabá, 27 de março de 2017.

Marluce Peixoto de Assis
Coordenadora Administrativa

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **vinte e sete** dias do mês de **março** do ano de **2017,** faço conclusos estes autos ao **Excelentíssimo Senhor Desembargador Rui Ramos Ribeiro - Presidente deste Sodalício**. Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis)**, Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente Termo.

Cia. 0077842-20.2016 – Processo Administrativo n. 154/2016
Assunto: Escrituração dos Imóveis pertencentes ao Poder Judiciário Estadual.

Vistos, etc.

Trata-se do documento elaborado pela Coordenadoria Administrativa deste Sodalício, que retrata a situação atual dos processos de Escrituração de Imóveis pertencentes ao Poder Judiciário Estadual.

Aludido relatório foi submetido ao Presidente à época, o qual determinou:

a) Encaminhamento de procurações aos Juízes Diretores dos Fóruns das Comarcas, com poderes específicos para a regularização dos imóveis;

b) Identificação da parte donatária que deverá constar nas escrituras públicas;

c) Necessidade de manter a Presidência desta Corte informada acerca das ações executadas no exercício do mandato;

d) Confecção das procurações.

Elaborada a minuta de procuração, esta não foi aprovada pelo Presidente à época, em razão de ter conferido poderes além dos especificados na decisão anterior (fl. 100-TJMT).

Contudo, para dar andamento em todos os processos que demandam providências, aproximadamente setenta e nove, entendo pertinente constituir comissão que ficará responsável pela gestão dos referidos processos.

Tendo em vista que a matéria não é específica de uma determinada Coordenadoria, a comissão deverá ser multisetorial, ou seja, formada pelas Coordenadorias Administrativa, de Planejamento e de Infraestrutura, pela Diretoria Geral, sob a coordenação de um Juiz Auxiliar da Presidência.

Desse modo, visando imprimir agilidade e efetivo andamento ao processo, **nomeio** o Juiz Auxiliar da Presidência Dr. **João Thiago de França Guerra** para presidir a comissão que será composta pelos servidores ocupantes dos cargos de Diretora Geral **Claudenice Deijany Farias de Costa,** Coordenador de Planejamento **Afonso Maciel,** Coordenadora Administrativa **Marluce Peixoto de Assis,** Pregoeiro **Luciano Pereira Belic**, bem como pela Coordenadora de Infraestrutura **Ângela Cristina Gaspar Nogeira**.

Assim, **determino**:

a) **Expeça-se** a portaria nomeando a comissão;

b) **Comuniquem-se** os membros, via e-mail institucional;

c) **Encaminhem-se** os autos ao Presidente da Comissão, ora nomeado, para as providências que julgar pertinentes.

d) **Remetam-se** todos os feitos referentes à Escrituração de Imóveis à Coordenadoria Administrativa para que sejam impulsionados pela Comissão ora constituída.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE JUNTADA

Aos **14** dias do mês de **julho** de **2017**, faço juntada a estes autos, dos seguintes documentos:

- Portaria n. 350/2017-PRES - fls. 81-TJMT;
- Publicação da Portaria n. 350/2017-PRES no DJE - fls. 82-TJMT.

Do que eu MCN, **Mateus Costa Nascimento**, Estagiário, lavrei o presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 350/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada no Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000)

CONSIDERANDO a problemática enfrentada atualmente em relação à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, sobre as irregularidades constatadas em quase todas as Comarcas do Estado, bem como neste E. Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão multisetorial que será responsável pela **gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis pertencentes a este órgão.**

Art. 2º - A Equipe será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência – Dr. João Thiago de França Guerra, matrícula 8246 e composta pelos seguintes servidores:

I – Claudenice Deijany Farias da Costa, matrícula 5789 (Diretora Geral);

II – Afonso Maciel, matrícula 6393 (Coordenador de Planejamento);

III – Marluce Peixoto de Assis, matrícula 11227 (Coordenadora Administrativa);

IV – Luciano Pereira Belic, matrícula 7076 (Pregoeiro);

V – Ângela Cristina Gaspar Nogueira, matrícula 6521 (Coordenadora de Infraestrutura).

82

/06/2017, para a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública" conforme decisão proferida no expediente 48/2017 - CIA 0067685-51.2017 Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas
Pedido de Pagamento de Diárias - 14/06/2017 - ID: 0072875-92.2017.8.11.0000
Requerente: LUCIANA CRISTINA MENDES DE SOUSA PINTO
Cargo/Função: Demais Participantes (AUDITOR DE CONTROLE INT.)
Lotação: Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)
Finalidade: 1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública
Período: 27/06/2017 a 30/06/2017
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s) à servidora LUCIANA [illegible]NA MENDES DE SOUSA PINTO, matrícula 5733, em deslocamento [illegible]s 27/06 a 30/06/2017, para a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "1º Seminário Brasileiro de Aplicações da Gestão de Riscos e Controles na Administração Pública", conforme decisão proferida no expediente 48/2017 - CIA 0067685-51.2017 Ao Funajuris com cópia à Assessoria de Relações Públicas, para as providências necessárias.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 350/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada no Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000)

CONSIDERANDO a problemática enfrentada atualmente em relação à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, sobre as irregularidades constatadas em quase todas as Comarcas do Estado, bem como neste E. Tribunal de Justiça;

RESOLVE

[illegible] - Instituir Comissão multisetorial que será responsável pela gestão [illegible] processos administrativos de escrituração dos imóveis pertencentes a este órgão.

Art. 2º - A Equipe será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência – Dr João Thiago de França Guerra, matrícula 8246 e composta pelos seguintes servidores:

I – Claudenice Deijany Farias de Costa matrícula 5789 (Diretora Geral);

II – Afonso Maciel, matrícula 6393 (Coordenador de Planejamento),

III – Marluce Peixoto de Assis matrícula 11227 (Coordenadora Administrativa);

IV – Luciano Pereira Belle matrícula 7078 (Pregoeiro).

V – Ângela Cristina Gaspar Nogueira, matrícula 8521 (Coordenadora de Infraestrutura).

Art. 3º - Cabe à Comissão gerenciar e imprimir agilidade e efetivo andamento aos processos objetos do artigo 1º desta Portaria, autuada sob os autos do Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000) observando-se as respectivas competências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2017

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

Edital

Ata de Registro de Preços n. 4/2017 – 0010313-47.2017.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Cyan Papelaria e Materiais de Informática EIRELI - EPP
CNPJ: 20.357.368/0001-20
Conclusão da decisão: "Assim, (...), acolho o Parecer 511/2017-ATJL, e indefiro o pedido de reequilíbrio financeiro dos preços registrados – itens 01 e 02 – na ARP 4/2017 formulado pela licitante Cyan Papelaria e Materiais de Informática Eireli-EPP Determino, ainda, a convocação da segunda empresa do cadastro de reserva do Pregão 69/2016. (...). Cumpra-se. Cuiabá 29 de junho de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO – Presidente do Tribunal de Justiça/MT"
Cuiabá, 03 de julho de 2017.
Márcia Regina da Silva dos Santos
Diretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal

Extrato

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 25/2017
CIA 0014134-59.2017.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A.
CNPJ 66.781.069/0001-15
Jornal: Edição n. 2701D, de 11/05/2017
DJE Edição n. 10017 de 12/05/2017
Onde se lê: CIA 0013565-58.2017.8.11.0000;
Leia-se: CIA 0014134-59.2017.8.11.0000;
Cuiabá-MT 03 de julho de 2017
Márcia Regina da Silva Santos Diretora do Departamento Administrativo Em substituição legal

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Intimação

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única
Processo Número: 0502065-83.2015.8.11.0001
Parte(s) Polo Ativo:
EDITE MOREIRA BONS OLHOS (RECORRENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
BRUNO JOSE RICCI BDA VENTURA OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)
Outros Interessados:
MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)
Magistrado(s):
VALDECI MORAES SIQUEIRA

Vistos, etc. Processo retirado da pauta do dia 30/06/2017 em razão da necessidade de mais acurada análise do feito. Façam-se os autos conclusos para inclusão em pauta no momento oportuno. Intimem-se as partes. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única
Processo Número: 0503064-53.2015.8.11.0001
Parte(s) Polo Ativo:
TEOBALDO CORDOBA DA SILVA (RECORRENTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
BRUNO JOSE RICCI BDA VENTURA OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)
Outros Interessados:
MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)
Magistrado(s):
VALDECI MORAES SIQUEIRA

Vistos, etc. Processo retirado da pauta do dia 30/06/2017 em razão da necessidade de mais acurada análise do feito. Façam-se os autos conclusos para inclusão em pauta no momento oportuno. Intimem-se as partes. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

Intimação Classe: CNJ-460 Turma Recursal Única

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE JUNTADA

Aos **31** dias do mês de **julho** de **2017**, faço juntada a estes autos, do seguinte documento:

- E-mail encaminhado ao Exmo. Dr. João Thiago – fl. 84-TJMT.

Do que eu MCN, **Mateus Costa Nascimento**, Estagiário, lavrei o presente.

Zimbra **coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br**

84

Processos de Escrituração de Imóveis

De : Coordenadoria Administrativa <coordenadoria.administrativa@tjmt.jus.br>

Qua, 19 de jul de 2017 10:19

2 anexos

Assunto : Processos de Escrituração de Imóveis

Para : Joao Thiago de Franca Guerra <joaothiago.guerra@tjmt.jus.br>, Thiago Fabricio dos Santos <thiago.santos@tjmt.jus.br>

Exmo. Sr. Dr. João Thiago, bom dia.

Informo que em virtude da r. decisão Presidencial exarada nos autos do Processo Administrativo n. 154/2016 - CIA 0077842-20.2016.8.11.0000, os processos de Escrituração de Imóveis que estavam lotados na Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e Presidência foram solicitados por esta Coordenadoria, tendo em vista a formação da Comissão Multidisciplinar estabelecida pela Portaria n. 350/2017-PRES.

Neste sentido, informamos que estamos à disposição para as devidas providências quais Vossa Excelência haja por bem ser tomadas.

Atenciosamente,

Marluce Peixoto de Assis
Coordenadora Administrativa

Portaria n. 350.2017-PRES comissao para gestao de processos de Escrituracao de Imoveis..pdf
62 KB

0077842-20.2016 - Processo Administrativo n. 154.2016 - Escrituracao de Imoveis - Relatorio - Comissao.doc
72 KB

TERMO DE REMESSA

Aos **dezessete** dias do mês de **outubro** do ano de **2018**, faço **remessa** destes autos ao **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, para conhecimento as providências. Do que eu, MLPeixoto **(Marluce Peixoto de Assis), Coordenadora Administrativa**, lavrei a presente.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que estes autos foram recebidos neste Departamento em 18/10/2018, para dar cumprimento à remessa da Coordenadoria Administrativa encartada às fls. 85/TJMT. **CERTIFICO**, ainda, a juntada da Portaria atualizada nº 104/2019-PRES, encartado às fls. 87/88/TJ-MT. **CERTIFICO**, ainda mais, a juntada da Publicação da Portaria nº 104/2019-PRES, encartado às fls. 89/TJ-MT. **CERTIFICO** que estes autos estão aguardando novas deliberações da Comissão Multisetorial, conforme foi instituída pela Portaria acima citada. Do que eu Mical Maciel Bel.ª **MICAL MACIEL** – Chefe de Divisão, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 87

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 104/2019-PRES

Dispõe sobre a composição da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e da outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão Presidencial prolatada no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos relativos à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), descrevendo as irregularidades e inconformidades encontradas em grande parte das escriturações dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

TJ/MT
Fls. 88

Art. 3º Compete à Comissão Multisetorial, com observância das competências inerentes aos cargos descritos nos incisos I a VIII do artigo 2º:

I - a gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

II - a regularização das escrituração dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O presidente do Tribunal de Justiça poderá outorgar aos Juízes Diretores dos Foros, por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, a prática de atos visando a regularização das escrituração dos imóveis das comarcas respectivas perante os cartórios e órgãos públicos locais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 350/2017-PRES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça

TJ/MT
Fls. 89

de Pessoal inclua no cronograma de pagamento, os valores devidos a título de URV, concernente ao período de 03/1995 a 03/1997, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS
Vice-Diretor-Geral do TJMT

DECISÃO N. 2331/2018-VDG
PEDIDO DE PAGAMENTO DE URV N. 67/2018
CIA N. 0048320-11.2017.8.11.0000

A Sra. JOVANICE ALVES DOS SANTOS, requereu informações dos valores disponíveis da servidora aposentada MAURÍCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 1987, falecida em 03/04/2017.

O Departamento de Pagamento de Pessoal registrou na informação n. 1709/2018-DPP, que constam pendências de pagamento de verbas rescisórias, já atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC até o mês de agosto de 2018, no montante de R$ 5.247,56 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Pontuou que, em cumprimento à decisão administrativa do Tribunal Pleno do dia 15/12/2016, foi determinada a realização do reprocessamento da URV do período de 03/1998 a 12/2008 e 13°/2008, os quais foram atualizados com correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor e juros até o mês de julho/2018 gerando um crédito de URV no valor de R$ 156.593,15 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Informou, ainda, que em consulta ao Sistema de Gestão de Pagamento de Pessoal-GPP, verificou-se que a "de cujus" recebeu a URV do reprocessamento, no valor de R$ 72.578,76 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais a setenta e seis centavos) em 02/01/2017, pois encontrava-se ativa em folha, ficando um saldo remanescente de R$ 84.014,39 (oitenta e quatro mil, quatorze reais e trinta e nove centavos).

É o relato.

Decido.

Diante do exposto, DETERMINO que o Departamento de Pagamento de Pessoal inclua no cronograma de pagamento dos passivos os valores devidos a título de verbas rescisórias e de reprocessamento da URV do período de 03/1998 a 12/2008 e 13/2008, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

Por derradeiro, ressalte, ainda, que quando o Departamento de Pagamento de Pessoal for efetivar o pagamento das verbas rescisórias e da URV, é importante constatar que o Superior Tribunal de Justiça manifestou a respeito da aplicação da Lei n. 6.858/80, prioritariamente à lei civil, nos seguintes termos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PIS/PASEP. VALOR NÃO RECEBIDO EM [redacted]. LIBERAÇÃO AOS DEPENDENTES DO DE CUJUS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL. LEI Nº 6.858, DE 1980. O montante do crédito que o falecido tinha junto ao Fundo PIS/PASEP, não recebido em vida, deve ser liberado aos respectivos dependentes, assim considerados aqueles habilitados perante a Previdência Social, independentemente de inventário ou arrolamento; o levantamento só dependa de autorização judicial se não houver dependentes habilitados, hipótese em que, serão recebidos pelos sucessores previstos na lei civil, mediante alvará a ser requerido ao juízo competente para o inventário ou arrolamento. - (CC-36.332/SP, Segunda Seção, Rel. Min. Ministro Ari Pargendler, DJ 30/11/05)

Nesse contexto, verifica-se que, no caso de falecimento de servidor ou pensionista, os valores decorrentes da relação de trabalho deverão ser pagos a quem de direito, dependentes ou sucessores, e deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

1. Declaração de dependente habilitado pela Previdência Social ou se for o caso, pelo órgão encarregado, na forma da legislação própria, do processamento do benefício por morte (Lei Complementar Estadual n. 04/90), de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto 85.845/81;

2. Alvará judicial, conforme artigo 5º do Decreto 85.845/81, que dispõe sobre o pagamento aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

Note, também, que, a falta das documentações discriminadas ensejará o dever do órgão de pagar novamente, no caso de quitação para pessoa não habilitada em virtude do errado procedimento e inexistência de cautela. Assim, torna-se condição necessária a apresentação dos documentos citados.

No que concerne à legitimidade para receber os direitos advindos da morte de servidor ou pensionista, há que ressaltar que eles serão pagos, em cotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em Alvará Judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Nesse contexto, cientifique a requerente para que providencie, havendo ou não inventário ou arrolamento em curso, pedido de alvará judicial atualizado, devendo o Departamento de Pagamento de Pessoal fornecer certidão, que deverá constar todas as verbas pendentes de adimplemento (URV).

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS
Vice-Diretor-Geral do TJMT

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 104/2019-PRES

Dispõe sobre a composição da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão Presidencial prolatada no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos relativos a escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), descrevendo as irregularidades e inconformidades encontradas em grande parte das escriturações dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 350/2017-PRES, publicada à página 92 do DJe-MT, Edição nº 10052, disponibilizado em 04/7/2017, e estabelecer suas atribuições, nos termos desta Portaria.

Art. 2º À Comissão Multisetorial será presidida pelo Exmo. Sr. Túlio Duailibi Alves Souza, Juiz Auxiliar da Presidência, matrícula 1059, e composta pelos seguintes membros:

I - Claudenice Deijany Farias de Costa, Diretora-Geral, matrícula 5789;

II - Renatta Souza Carvalho Tirapelle, Assessora Sênior da Presidência, matrícula 24668;

III - Afonso Maciel, Coordenador de Planejamento, matrícula 6393;

IV - Marluce Peixoto de Assis, Coordenadora Administrativa, matrícula 11227;

V - Roberto Cyriaco da Silva, Coordenador de Infraestrutura, matrícula 7950;

VI - Wermison Ferreira César, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, matrícula 7950;

VII - Mical Maciel, Chefe de Divisão, matrícula 38108;

VIII - Luciano Pereira Belic, Analista Judiciário, matrícula 7076;

IX - Thiago Fabricio dos Santos, Assessor Técnico Jurídico, matrícula 22262.

Art. 3º Compete à Comissão Multisetorial, com observância das competências inerentes aos cargos descritos nos incisos I a VIII do artigo 2º:

I - a gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

II - a regularização das escrituções dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O presidente do Tribunal de Justiça poderá outorgar aos Juízes Diretores dos Foros, por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, a prática de atos visando a regularização das escrituções dos imóveis das comarcas respectivas perante os cartórios e órgãos públicos locais.

JUNTADA

Aos 01 dias do mês de outubro de 2019, faço JUNTADA do Ofício-Circular nº 62/2019-PRES, datado de 01/07/2019, acostado às fls. 91/92/TJMT e o comprovante de envio através do Malote Digital, encartado à fl. 93/TJMT. Faço juntada, ainda, do Ofício-Circular 28/2019-DMP, conforme à fl. 94/TJMT e o comprovante de envio através do Malote Digital, encartado à fl. 95/TJMT. Do que eu _____ **Belª MICAL MACIEL**, a subscrevi.

TJ MT
Fls. 91

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 62/2019-PRES

Cuiabá, 01 de julho de 2019.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito Diretores(as) dos Foros das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Assunto: Plano de Gestão 2019-2020. Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

1. Considerando o Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020, no qual se insere o Plano de Gestão 2019-2020, que tem entre uma de suas metas a execução do Projeto 5.3, cujo escopo é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de obter, junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, e encaminhando-as posteriormente a este Tribunal, informações que são indispensáveis para a execução do projeto referido.

2. Para tanto, será necessário que sejam obtidas por Vossa Excelência, junto à Prefeitura Municipal, as seguintes informações:

2.1. Relação de documentos necessários para a expedição do Certificado de Conclusão de Obras (HABITE-SE) referente à edificação do prédio do Fórum dessa Comarca, haja vista ser imprescindível a apresentação deste documento junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para formalizar averbações de edificações dos prédios dos Fóruns que ainda não constem das escrituras públicas de doação que tenham sido lavradas quando do recebimento em doação desses bens imóveis pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, ou que ainda não tenham sido devidamente averbadas à margem das matrículas formalizadas nos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas.

2.2. Valor venal atualizado dos bens imóveis (terreno e respectivas edificações) em que está localizado a sede do Fórum da Comarca, haja vista todo imóvel ter valor venal definido de acordo com a planta genérica de cada município e conforme tabelas de avaliação específica de cada prefeitura.

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
- Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://ma.tmt.jus.br/publica/ValidarDocumento e utilize o código 5b21F62C

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3. Solicito à Vossa Excelência, ainda, que oficie ao Cartório de Registro de Imóveis, com objetivo de obter do Oficial de Registro a relação de documentos necessários para proceder à averbação da edificação do prédio do Fórum da Comarca à margem da(s) matrícula(s) que tenha(m) sido formalizada(s) em tal cartório, quando do registro da(s) escritura(s) pública(s) por meio da(s) qual(is) tenha sido feita doação de bem imóvel ao Poder Judiciário de Mato Grosso.

4. Necessário, ainda, que conste das informações que serão prestadas pela Prefeitura Municipal e pelo Oficial de Registro de Imóveis, se para ingressar (dar entrada) com pedidos de expedição de HABITE-SE e de AVERBAÇÃO, devem ser apresentados originais, cópias autenticadas ou cópias simples dos documentos que deverão instruir esses pedidos.

5. Seguem, anexas, cópias de documentos públicos formalizados em Cartórios (escrituras públicas de doação e/ou matrículas), referentes à doação e ao registro de doação do bem imóvel (terreno, ou terreno + construção) em que está localizada (edificada) a sede do Fórum da Comarca, para instrução dos pedidos a serem formulados por Vossa Excelência junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis, para atendimento das solicitações contidas neste ofício.

6. Por derradeiro, informo que quaisquer dúvidas no sentido de dar efetividade às solicitações aqui realizadas, deverão ser dirimidas junto à Coordenadoria Administrativa (Departamento de Material e Patrimônio – telefone (65) 3617-3766), setor responsável por dar andamento às ações objetivando dar cumprimento ao Projeto 5.3.

Atenciosamente,

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://esa.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 5021F62C

TJ MT
Fls. 93

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 14/08/2019 às 10:32

RECIBO DE ENVIO

Documento: Processo 05-2014 1.pdf

Código de rastreabilidade: 81120194342865

Remetente: Departamento de Material e Patrimonio
Mical Maciel

Data de Envio: 02/07/2019 14:24:27

Assunto: Plano de Gestão 2019-2020. Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - ÁGUA BOA (TJMT)	02/07/2019 14:39:27	ELIANE RUFF REBELATTO
GABINETE DA 1ª VARA - ÁGUA BOA (TJMT)	03/07/2019 12:34:52	NATHÁLIA CAMPEDELLI DA SILVA
CENTRAL DE APOIO PROFISSIONAL - ÁGUA BOA (TJMT)		

Imprimir

TJ MT
Fls. 914

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Ofício-Circular n. 28/2019-DMP Cuiabá, 19 de agosto de 2019.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito Diretores(as) dos Foros das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Assunto: Plano de Gestão 2019-2020, Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Reitero à Vossa Excelência solicitação feita por meio do Ofício-Circular n. 62/2019-PRES, de 01.7.2019, para que sejam enviadas as informações nele especificadas, no prazo de 15 (dez) dias.

Informo que referido ofício circular foi encaminhado por malote digital, entre os dias 02 a 11.7.2019.

Caso as informações solicitadas já tenham sido encaminhadas, favor desconsiderar esta solicitação.

Atenciosamente,

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

TJ MT
Fls. 95

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 22/08/2019 às 08:56

RECIBO DE ENVIO

Documento: Ofício Circular da Presidência n. 62.2019.pdf

Código de rastreabilidade: 81120194485591

Remetente: Departamento de Material e Patrimonio
Mical Maciel

Data de Envio: 19/08/2019 11:20:37

Assunto: Srs. segue o OFC-CIR n. 28/2019-DMP, que reitera o OFC-CIR n. 62/2019-PRES, anexos. Referente ao envio de documentação, por meio de EXPEDIENTE VIRTUAL, para execução do Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do PJEMT).

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
GABINETE DA 1ª VARA - ÁGUA BOA (TJMT)	19/08/2019 11:53:35	ANA CAROLINA ECCO STROEHER
GABINETE DA 3ª VARA - ÁGUA BOA (TJMT)	19/08/2019 12:06:19	RENATA TEIXEIRA
GABINETE DA 2ª VARA - ÁGUA BOA (TJMT)	19/08/2019 12:06:19	LEANDRO ISIDORO BARTZ
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO - ÁGUA BOA (TJMT)	19/08/2019 12:18:15	ADILSON TRENTO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - ÁGUA BOA (TJMT)	19/08/2019 13:07:49	ELIANE RUFF REBELATTO
CENTRAL DE APOIO PROFISSIONAL - ÁGUA BOA (TJMT)		

Imprimir

CERTIDÃO

Aos 01 dias do mês de outubro de 2019, **CERTIFICO** que estes autos estão aguardando novas deliberações da Comissão Multisetorial, conforme foi instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES. Em virtude de estar aguardando a resposta da Consulta à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT), por meio do Ofício 1582/2019-PRES, datado de 11 de setembro de 2019, encartado às fls. 97/101/TJMT. Do que eu _____ Belª **MICAL MACIEL** – Chefe de Divisão, lavrei a presente.

TJ MT
Fls. 97

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

OFÍCIO Nº 1582/2019-PRES — Cuiabá, 11 de setembro de 2019.

Referência: 0058817-16.2019.8.11.00000 (TJMT)

À Sua Excelência o Senhor
WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno
Procuradoria-Geral do Estado
78049-903. Cuiabá. MT

Assunto: Consulta sobre processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Senhor Subprocurador-Geral,

1. Tramita neste Tribunal de Justiça o Processo Administrativo nº 154/2016 (Número Único CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), que tem por objeto relatório sobre a situação atual dos processos de escrituração de imóveis existentes no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

2. No Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020 deste Poder está inserido o Plano de Gestão 2019-2020, que tem entre uma de suas metas a execução do Projeto 5.3, cujo escopo é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso e que tem como área responsável a Coordenadoria Administrativa (C. ADM) e como executor o Departamento de Material e Patrimônio (DMP) deste Tribunal, integrando também os trabalhos para a execução do projeto acima referido uma Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio deste Poder, instituída por esta Presidência por meio da Portaria nº 104/2019-PRES.

3. Em análise realizada nos processos administrativos de escrituração de imóveis deste Poder, todos descritos no RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS PROCESSOS

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Para validar este(s) assinatura(s) acesse o original neste endereço: http://www.tjmt.jus.br/validador e informe o código 406456

b. **Existência de escritura pública de doação do lote urbano e da edificação do prédio do Fórum (que não tenha sido construído pelo Tribunal de Justiça)** - que tenha propiciado o ingresso formal dos imóveis no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária respectiva;

c. **Existência de averbação da edificação do prédio do Fórum (que tenha sido construído pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso) à margem da matrícula do imóvel, ou descrição dos dados da edificação na própria escritura pública de doação** que tenha propiciado o ingresso formal do imóvel (lote urbano) no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

d. Nos casos dos itens a, b e c acima especificados, foi analisado, nas escrituras públicas de doação que propiciaram o ingresso formal de imóveis doados no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, se as partes doadora e donatária são detentoras de personalidade jurídica, com capacidade para transmitir e receber direitos, conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil, que determina quais as pessoas jurídicas de direito público interno (dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso, a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios). Dessa forma, analisou-se se constou corretamente das escrituras públicas de doação, como parte doadora (outorgante doador), algum particular (no caso de doação de um bem privado, feita para integrar o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário) ou, no caso de doação de bem público, alguma das pessoas detentoras de personalidade jurídica prevista no Código Civil. Da mesma forma, nas doações formalizadas com destinação ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, analisou-se a obrigatoriedade de que nas escrituras públicas de doação conste, como parte donatária (outorgado donatário), o "ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com especificação do CNPJ do Tribunal, qual seja 03.535.606/0001-10", ou o "ESTADO DE

iii. memorial descritivo (da construção) em 03 (três) vias originais, com assinatura do profissional responsável pelo projeto;

iv. cópia da ART/CREA ou RRT/CAU, devidamente recolhida (DARF de recolhimento da taxa devida e comprovante de pagamento);

v. cópia da certidão de baixa da ART/CREA ou RRT/CAU;

vi. certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente à área construída, para efeito do inciso II, alínea "c", do artigo 47 da Lei 8.212, de 24/7/1991 e legislação complementar.

vii. Auto de Conclusão e Vistoria (HABITE-SE) e Alvará de Construção, expedidos pela Prefeitura Municipal local.

g. Se foram, ou não, outorgados poderes de representação pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mediante procuração, aos Juízes(as) Diretores(as) dos Fóruns das Comarcas, para adoção de todas as providências necessárias para assinar escritura pública de retificação, rerratificação, unificação, fusão, registro e averbação de áreas doadas para edificação dos Fóruns das Comarcas de Mato Grosso, bem como para averbação da edificação do prédio do Fórum das Comarcas na matrícula dos imóveis respectivos, para assinar em nome do outorgante, caso necessário melhor descrever e caracterizar os imóveis, requerer, retirar e apresentar certidões, promover registros e averbações, representá-lo junto a Prefeituras, Tabelionatos e Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, CREA-MT, Receita Federal, ou seja, para desempenho de todo e qualquer ato necessário para a perfeita realização do ato de Retificação, Registro e Averbação da Construção, assinando e requerendo quaisquer documentos, prestando declarações, dando e solicitando informações, pagando taxas se houver, ou seja, representar o outorgante no que preciso for, praticando

exigidos pelas Prefeituras Municipais e pelos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis para formalizar, respectivamente, a expedição do HABITE-SE e a AVERBAÇÃO das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas nas matrículas dos imóveis (lotes urbanos), e considerando ainda que a resolução desta questão implicará em dispêndio de recursos humanos, financeiros e de tempo, a Coordenadoria Administrativa sugeriu que, num primeiro momento, fossem encaminhadas aos Juízes(as) Diretores(as) dos Fóruns das Comarcas procurações outorgadas pela Presidência deste Tribunal, concedendo às Autoridades Judiciárias outorgadas poderes de representação para realizar as lavraturas das escrituras públicas de doação (ou o registro dos títulos concessivos de posse e propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e, se já formalizadas as escrituras ou registrados os títulos, providenciarem as retificações (rerratificações) das escrituras públicas ou dos registros dos títulos, para que ficassem corretamente grafados, como partes doadora e donatária, pessoas detentoras de personalidade jurídica, com capacidade para transmitir e receber direitos, isto é, particulares ou, conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil; as **pessoas jurídicas de direito público interno (que dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso são a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios).**

9. Dessa forma, nas doações de imóveis formalizadas com destinação ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, a Coordenadoria Administrativa ainda afirmou que as Autoridades Judiciárias destinatárias dos poderes de representação outorgados pela Presidência deste Tribunal precisariam estar cientes da **necessidade de que, nas escrituras públicas de doação, bem como nos registros de títulos concessivos de posse e propriedade de bem imóvel destinado a integrar o patrimônio imobiliário deste Poder, constasse, como parte donatária (outorgado donatário),** o **"ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, representado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-10, com endereço localizado no Centro Político Administrativo, s/n, em Cuiabá – MT..."**.

10. Quanto às demais providências, afirmou ainda a Coordenadoria Administrativa que por certo demandariam a formação de um grupo de trabalho que envolvesse também a

TJ MT
Fls. 101

ao Poder Judiciário de Mato Grosso/Tribunal de Justiça - o que não se afigura correto, haja vista o Poder Judiciário não ser detentor de personalidade jurídica – e também sobre a falta de averbações das edificações dos prédios dos Foruns das Comarcas, bem como dos documentos necessários para formalizar essas averbações.

15. A partir do relato de que a minuta da procuração que seria outorgada por mim - na condição de Presidente deste Tribunal - delegando poderes de representação aos Juízes Diretores dos Foros das Comarcas teria sido questionada pelo Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, ao argumento de que o Presidente do TJMT não é o representante legal do Estado de Mato Grosso – representação essa que cabe ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso – foi afirmado por Vossa Excelência e pelo Exmo. Sr. Alexandre Luis Cesar que a retificação das escrituras públicas de doação, para que delas passasse a constar como outorgado donatário o Estado de Mato Grosso, deveria necessariamente passar pela outorga de poderes de representação pelo próprio Governador do Estado a outorgados que, então, poderiam representar o Estado de Mato Grosso nas retificações/rerratificações ou averbações a serem feitas nas escrituras públicas de doação (ou nos registros dos títulos concessivos de posse e propriedade).

16. Discutiu-se também como, após a regularização das escrituras públicas (ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) que já integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, poderia ser realizada a **afetação desses imóveis (lotes urbanos) e das construções neles edificadas (que foram também doadas a este Poder ou construídas pelo próprio Poder Judiciário de Mato Grosso, com recursos próprios ou mediante celebração de convênios)**: Os servidores do TJMT presentes à reunião falaram em afetação por lei – à semelhança da afetação formalizada por meio da Lei Estadual nº 10.874, de 26.4.2019 (DOC. 04), ao passo que Vossa Excelência e o Procurador Alexandre Luis Cesar afirmaram que essa afetação por lei não seria necessária, e que poderia ser estudada uma outra forma de realizar tal ato, até mesmo por simples averbação nas matrículas das escrituras públicas ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade.

17. Ao final, restou decidido que o Poder Judiciário de Mato Grosso formularia a presente CONSULTA ao Estado de Mato Grosso (Procuradoria Geral do Estado), que seria formalmente respondida pela Procuradoria Geral do Estado e a partir da qual poderia ser

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CIA - CONTROLE DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Data: 06/11/2019

Hora: 12:05

TJ MT
Fls. 102

Relação de Andamentos do Processo
0088840-52.2013.8.11.0000 - ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 5/2014

Tipo de Andamento: Encaminhamento
Data do Andamento: 06/11/2019
Lotação de Origem: DMP - Departamento de Material e Patrimônio - SDCR
Código de Validação: OFFMIHE279H6
Descrição:

Aos 06 de novembro de 2019, faço Remessa, a pedido, dos Autos para a Coordenadoria Administrativa. Do que eu Mical Bel.ª Mical Maciel a subscrevi

TJ/MT
Fls. 103

TERMO DE JUNTADA

Aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **2019,** faço a **juntada** a estes autos das informações enviadas em resposta aos Ofícios-Circulares de números 62/2019-PRES (de 07.01.2019) e 28/2019-DMP (de 19.8.2019), conforme documentos de fls. 104/114-TJMT. Do que eu, MPeixoto **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa,** lavrei a presente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT
Fls. 304

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120194386504
Nome original: Ofício 134-2019.pdf
Data: 16/07/2019 16:05:11
Remetente:
ELIANE RUFF REBELATTO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - ÁGUA BOA
TJMT
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em resposta ao ofício circular n. 62 2019-PRES, encaminho os documentos em anexo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA-MT
DIRETORIA DO FORO

Ofício n.º 134/2019 - DF.

Água Boa, 16 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
Cuiabá - Mato Grosso.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar os documentos solicitados através do ofício circular n. 62/2019-PRES, obtidos junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis.

Respeitosamente,

Jean Louis Maia Dias
Juiz de Direito - Diretor do Foro

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ÁGUA BOA-MT
DIRETORIA DO FORO

Ofício n.º 134/2019 - DF.

Água Boa, 16 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
Cuiabá - Mato Grosso.

Excelentíssimo Senhor:

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar os documentos solicitados através do ofício circular n. 62/2019-PRES, obtidos junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis.

Respeitosamente,

Jean Louis Maia Dias
Juiz de Direito - Diretor do Foro

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa - MT
Rua 7, nº 347 - Centro - Água Boa - MT
CEP: 78635-000 Tel: (66) 3468-1962 Fax: (66) 3468-1274
E-mail: cartorio@primeirooficioab.com.br

Paulo Morais Fernandes
Oficial

TJ/MT
Fls. 107

Ofício nº. 53/2019 Água Boa - MT, 05 de julho de 2019.

Do: 1º Serviço de Registro de Imóveis – Títulos e Documentos.
Ao: MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Água Boa-MT.

Ref.:
Ofício nº: 117/2019-DF

MM. Juiz,

Recebemos o Ofício supramencionado, que nos foi encaminhado solicitando a lista de documentos necessários para averbação da edificação do prédio do Fórum desta Comarca.

Em atendimento ao mesmo, segue abaixo a listagem de documentos necessários:

1) Requerimento do proprietário ao Cartório, solicitando a Averbação de construção, com firma reconhecida; (Qualificar a parte, constar área a ser averbada, lote, quadra e número da matrícula).
2) Planta Baixa;
3) Memorial Descritivo com a descrição individual dos cômodos (sala, cozinha, etc.);
4) Alvará de Regularização da Construção ou Alvará de Licença para Construção; (expedido pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT).
5) Carta Habite-se; (expedido pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT).
6) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
7) ART devidamente recolhida do CREA e/ou certidão de Baixa de Anotação

Sendo essas as informações a serem prestadas, aproveitamos o ensejo para enviar-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanessa Vitor Perlato Rodrigues
Oficial Substituta

Ao:
Dra. JEAN LOUIS MAIA DIAS
MM. Juiz Diretor

TJ / MT
Fls. 108

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CARTA HABITE-SE Nº 147/2005

CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: FORUM DA COMARCA DE ÁGUA BOA

CNPJ: 00.140.862/0001-10

ENDEREÇO: AV. JULIO CAMPOS Nº 390

BAIRRO: CENTRO

QUADRA 31 LOTE 06,08 e 09

OBRA: PUBLICA

ÁREA CONSTRUÍDA: 614,00 M²

RESP. TÉCNICO: LUCIO FLAVIO GARCIA

CREA: MT 2768/D

PROTOCOLO: 390/2005

REGISTRO: 147/2005

Nos termos da legislação vigente e conforme Alvará de Construção nº 303/2005, de Protocolo nº 2.152/2005, localizada no endereço supra, foi concluída de acordo com o projeto aprovado, estando em condições de ser habitada, ficando o seu uso condicionado às normas de zoneamento em vigor.

Água Boa, 02 de Dezembro de 2005.

Lucio César Favaretto
Gerência de Tributação
Portaria nº 19/2005

Luiz Schuster
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CARTA HABITE-SE Nº 031/2006

CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: FORUM DA COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

CNPJ: 00.140.862/0001-10

ENDEREÇO: AV. JULIO CAMPOS, Nº 390

QUADRA: 31 LOTE 06, 08 e 09

BAIRRO: CENTRO

AREA TERRENO: 2.600,00 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 449,50 M²

RESP. PROJETO: EIKO VIVIANI KUMAGAI XAVIER

CREA: - 7736/D - GO

RESP. EXECUÇÃO: KARL HEINS SCHEGOSCHESKI

CREA: 2420/VP

PROTOCOLO: 423/2006

REGISTRO: 031/2006

RECEBEMOS

Nos termos da legislação vigente e conforme **Alvará de Construção nº 275/2005**, de **Protocolo nº 2.124/2005**, localizada no endereço supra foi concluída de acordo com o projeto aprovado, estando em condições de ser habitada, ficando o seu uso condicionado às normas de zoneamento em vigor.

Água Boa, 24 de Abril de 2006.

José Lam Abreu Pereira
Fiscal de Obras e Posturas
Portaria nº 244/99

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
Trabalhando por você

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

TJ/MT
Fls. 110

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120194500860
Nome original: Ofício 156-2019.pdf
Data: 22/08/2019 16:40:24
Remetente:
ELIANE RUFF REBELATTO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - ÁGUA BOA
TJMT
Prioridade: Normal
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Encaminho ofício 156 2019, para conhecimento e providências.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TJ/MT
Fls. 111
gy

Ofício-Circular n. 28/2019-DMP Cuiabá, 19 de agosto de 2019.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito Diretores(as) dos Foros das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Assunto: Plano de Gestão 2019-2020. Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

Reitero a Vossa Excelência solicitação feita por meio do Ofício-Circular n. 62/2019-PRES, de 01.7.2019, para que sejam enviadas as informações nele especificadas, no prazo de 15 (dez) dias.

Informo que referido ofício circular foi encaminhado por malote digital, entre os dias 02 a 11.7.2019.

Caso as informações solicitadas já tenham sido encaminhadas, favor desconsiderar esta solicitação.

Atenciosamente,

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

TJ/MT
Fls. 122

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 16/07/2019 às 16:06

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81120194386504
Documento: Oficio 134-2019.pdf
Remetente: CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - ÁGUA BOA (ELIANE RUFF REBELATTO)
Destinatário: **** DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL - 2º GRAU - TJMT***** (TJMT)
Data de Envio: 16/07/2019 16:05:11
Assunto: Em resposta ao oficio circular n. 62/2019-PRES, encaminho os documentos em anexo.

Imprimir

TJ / MT
Fls. 113

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CARTA HABITE-SE Nº 147/2005

CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: FORUM DA COMARCA DE ÁGUA BOA

CNPJ: 00.140.862/0001-10

ENDEREÇO: AV. JULIO CAMPOS Nº 390

BAIRRO: CENTRO

QUADRA 31 LOTE 06,08 e 09

OBRA: PUBLICA

ÁREA CONSTRUÍDA: 614,00 M²

RESP. TÉCNICO: LÚCIO FLAVIO GARCIA

CREA: MT 2768/D

PROTOCOLO: 390/2005

REGISTRO: 147/2005

Nos termos da legislação vigente e conforme Alvará de Construção nº 303/2005, de Protocolo nº 2.152/2005, localizada no endereço supra, foi concluída de acordo com o projeto aprovado, estando em condições de ser habitada, ficando o seu uso condicionado às normas de zoneamento em vigor.

Água Boa, 02 de Dezembro de 2005.

Lucio Cesar Favaretto
Gerência de Tributação
Portaria nº 1[illegible]/2005

Luiz Schuster
Secretário de Administração

TJ/MT
Fls. 114

» RELATÓRIO
» DOCUMENTOS
» Não Lidos
» Enviar
» Enviar em Sigilo
» Lidos
» Enviados
» Últimos Lidos
» Últimos Enviados
» Pessoais
» RECIBOS
» Enviados e Lidos
» Enviados e Não Lidos
» AJUDA
» RASTREABILIDADE
» Pesquisar Trâmite
» Pesquisar Documentos
» ÚTEIS
» Visualizar Manual
» Dúvidas Freqüentes
» Acessar Notificação
» Status Tribunais
» Lista de Contatos Responsáveis pelos Tribunais

Documento » Detalhes

Remetente: CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - ÁGUA BOA
ELIANE RUFF REBELATTO
Documento: Ofício 134-2019.pdf
Data de Envio: 16/07/2019 16:05:11
Código de rastreabilidade: B1120194386504
Assunto: Em resposta ao ofício circular nº 62/2019-PRES, encaminho os documentos em anexo.
Abrir Documento:
Recibo de Envio:

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
****T. DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL - 2º GRAU - TJMT ***** (TJMT)	17/07/2019 11:12:09	SILVIO ADÃO DA SILVA

TERMO DE REMESSA

Aos **seis** dias do mês de **novembro** do ano de **2019**, faço **remessa** destes autos ao **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, para providências. Do que eu, M. P. Peixoto **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa,** lavrei a presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CIA - CONTROLE DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Data: 26/11/2019
Hora: 17:19

Relação de Andamentos do Processo

TJ-MT
Fls. 116

0088840-52.2013.8.11.0000 - ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 5/2014

Tipo de Andamento: Juntada de Expediente
Data do Andamento: 26/11/2019
Lotação de Origem: DMP - Departamento de Material e Patrimônio - SDCR
Código de Validação: KITZW8456EXSXH
Descrição: Juntada

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, faço JUNTADA dos documentos pertencentes aos Expedientes Virtuais nº 0046603-90.2019.8.11.0000 e 0055045-45.2019.8.11.0000, conforme fl. 76-TJMT. Do que eu Mical Maciel Belª MICAL MACIEL, lavrei a presente.

Foi JUNTADO o Expediente Nº 0046603-90.2019.8.11.0000 neste Processo.
Foi JUNTADO o Expediente Nº 0055045-45.2019.8.11.0000 neste Processo.

TJ / MT
Fls 117

Escrituração de Imóveis nº 5/2014 CIA 0088840-52.2013.8.11.0000

JUNTADA

Aos **27** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020,** faço a **juntada** a estes autos o seguinte documento:

1) Ofício nº 1.664/GAB/PGE/2019, de 15/10/2019, encaminhado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis da Silva Lopes, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, em **resposta à consulta** formulada pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente deste Tribunal, por meio do Ofício nº 1.582/2019-PRES (Referência CIA 0058817-16.2019.8.11.0000), de 11.9.2019, devidamente protocolizada em 12.9.2019 na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, e que teve por objeto os processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme documentos de fls. 118/127-TJMT;

Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa e Integrante da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES,** lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 118

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

OFÍCIO N.º 1664/GAB/PGE/2019

Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Doutor
Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Assunto: Ofício nº 1582/2019-PRES (Referência: 0058817-16.2019.8.11.0000 – TJMT)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1582/2019-PRES, de 11 de setembro de 2019, por ordem do Procurador-Geral do Estado, Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência resposta à consulta referente regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Parecer nº 11/NP/SGACI/PGE/2019).

Respeitosamente,

ADRIANE MARIA CASASUS MALHEIROS
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado

TJ/MT
Fls 119

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Missão: *Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais.*

Senhor Subprocurador-Geral,

Teve por nascedouro o presente feito em consulta formulada a esta Instituição pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso TJMT versando sobre a regularização do patrimônio imobiliário público destinado ao Poder Judiciário Estadual.

Relata o consulente que, objetivando dar cumprimento ao Projeto 5.3 do Plano de Gestão 2019-2020 do Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020 daquele Poder, que tem por meta a regularização do seu patrimônio imobiliário, foi instituída Comissão Multissetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis e elaborado um Relatório sobre a situação dos mesmos.

Tal documento identificou que os referidos processos estão em diferentes fases de tramitação, demandando medidas várias no intuito de regularizar e/ou retificar as escrituras públicas de doação e obter os documentos necessários para a devida instrução processual e para averbar as edificações dos prédios dos Fóruns à margem das matrículas dos terrenos urbanos em que estão construídos, ou mesmo nas escrituras públicas de doação.

Para a análise dos mencionados feitos, estabeleceu-se uma classificação de acordo com a modalidade de providência a ser adotada em cada um deles, com o escopo de permitir sua tramitação conjunta de acordo com

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.b

TJ/MT
Fls. 120

Informa ainda a autoridade consulente que, aprovada tal medida, foram encaminhadas ao 6º Serviço Notarial e Registral da Comarca desta Capital as minutas de procuração, momento em que houve o "questionamento verbal do Cartorário responsável, ao argumento de que a representação do Estado de Mato Grosso não poderia ser exercida pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mas apenas pelo Governador do Estado".

Diante disso, foi realizada uma reunião entre representantes das equipes responsáveis pela questão naquele Sodalício e nesta Instituição, onde foram preliminarmente debatidos aspectos relacionados ao tema, como doações feitas diretamente ao Poder Judiciário ou ao Tribunal de Justiça, competência para outorgar procuração com poderes relativos ao patrimônio de bens imóveis públicos estaduais, forma de afetação de imóveis aos órgãos judiciários etc., com a pactuação da realização da presente consulta e do início de um trabalho conjunto interinstitucional visando coordenar ações voltadas à regularização do patrimônio imobiliário destinado ao Poder Judiciário Mato-grossense.

A consulta busca, pois, elucidar os temas epigrafados, esclarecendo ainda se:

> será necessário editar novamente/retificar leis que tiveram por objeto doação de bens imóveis (lotes urbanos e/ou construções edificadas) ao Poder Judiciário de Mato Grosso, ou mesmo editar novamente/retificar termos de cessão de uso por meio dos quais tenham sido destinados/afetados a este Poder esses bens imóveis.

Por derradeiro, após enfatizar a importância da referida

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original acesse o site

TJ/MT
Fls. 123

CF), não se enquadram na epigrafada relação, de caráter *numerus clausus*, razão pela qual, a doutrina os têm classificado como órgãos independentes. Senão vejamos:

> Órgãos independentes são os originários da Constituição e **representativos dos Poderes de Estado** Legislativo, Executivo e **Judiciário** , colocados no ápice da pirâmide governamental, sem qualquer subordinação hierárquica ou funcional, e só sujeitos aos controles constitucionais de um Poder pelo outro. Por isso, são chamados de *órgãos primários* do Estado. Esses órgãos detêm e exercem precipuamente as funções *políticas, judiciais e quasi-judiciais* outorgadas diretamente pela Constituição, para serem desempenhadas pessoalmente por seus membros (*agentes políticos* distintos de seus servidores, que são *agentes administrativos*), segundo normas especiais e regimentais.
> **Nessa categoria encontram-se** as *Corporações Legislativas* (Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembléias Legislativas, Câmaras de Vereadores), as *Chefias de Executivo* (Presidência da República, Governadorias dos Estados e do Distrito Federal, Prefeituras Municipais), os ***Tribunais Judiciários e Juízos singulares*** (Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores Federais, Tribunais Regionais Federais, **Tribunais de Justiça** e de Alçada **dos Estados-membros**, Tribunais do Júri e Varas da Justiça Comum e Especial) (...)[1] (destaquei)

Logo, tendo natureza jurídica de órgãos estatais, não estão legitimados a promover diretamente atos relativos à transmissão de direitos patrimoniais incidentes sobre imóveis públicos e privados, exclusiva, neste caso, ao Estado de Mato Grosso, este sim, pessoa jurídica de direito público interno, por força do que dispõe o supramencionado dispositivo legal.

Tal competência é do Chefe do Poder Executivo, o

1 MEIRELLES. Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 43 ed. São Paulo: Malheiros, 2018, p. 73.

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Esta documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original, acesse o site

TJ/MT
Fls. 122

> XIX – elaborar minutas e propor ações judiciais, que versem sobre direitos reais, de uso e possessórias, relativamente ao patrimônio imobiliário do Estado de Mato Grosso, remetendo-as à Subprocuradoria-Geral Judicial, após a análise de medidas urgentes;
> (...)

Por essas razões, o Chefe desta Instituição, o Procurador Geral do Estado de Mato Grosso, tem sido nomeado procurador do Governador com poderes especiais para receber ou outorgar, em nome desta Unidade Federada, as Escrituras referentes a bens imóveis, podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos, imitir o outorgante na posse e no domínio dos mesmos e praticar todos e quaisquer atos ao bom e fiel desempenho do mandato.

Destarte, somente esses agentes políticos possuem legitimidade para a realização dos citados atos registrais, configurando "vício relativo ao sujeito", como preconiza Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2], em razão da infringência da regra de competência, a sua efetivação por outros agentes, órgãos ou Poderes.

Daí porque se insurgiu o citado serventuário responsável pelo Serviço de Notas quando da busca de outorga de procurações pelo agente político consulente aos Magistrados Diretores de Fóruns para lavratura de Escrituras Públicas de Doação ou registro dos títulos concessivos de posse e propriedade dos imóveis doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Contudo, é preciso consignar que tal prática – com doações

2 PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 31 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 271.

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESÁR. Para validação do documento, acesse o site

TJ/MT
Fls. 123

> na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.
> (...)
> Art. 27 A Administração Pública Estadual poderá convalidar seus atos inválidos, quando a invalidade decorrer de vício de competência ou de ordem formal desde que:
> I - na hipótese de vício de competência, a convalidação seja feita pela autoridade titulada para a prática do ato e não se trate de competência indelegável;
> II - na hipótese de vício formal, este possa se suprimido de modo eficaz.
> Parágrafo único. Não será admitida a convalidação quando dela resultar prejuízo à Administração Pública Estadual ou a terceiros ou quando tratar de ato impugnado.

Assim, inexistindo impugnação dos atos ou possibilidade de deles decorrer qualquer prejuízo para a Administração Pública Estadual ou para terceiros, poderá o Governador do Estado ou o Procurador Geral do Estado, seu procurador para matérias imobiliárias, em nome do Estado de Mato Grosso, convalidar os referidos atos.

A Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004) aponta o procedimento para isso, através do instituto da retificação de escritura pública, registro ou averbação, *verbis*:

> Art. 212. Se o registro ou a averbação for omissa, imprecisa ou não exprimir a verdade, a retificação será feita pelo Oficial do Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial.
> Parágrafo único. A opção pelo procedimento administrativo previsto no art. 213 não exclui a prestação jurisdicional, a requerimento da parte

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original acesse o site

TJ/MT
Fls. 124

texto, com o registro da recente publicação da Lei nº 10.874, de 26 abr. 2019, que autorizou o Poder Executivo a realizar a afetação de bem imóvel localizado no Centro Político Administrativo CPA ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para destiná-lo à construção da sede do Juizado Especial Unificado, do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993.

Segundo preleciona José dos Santos Carvalho Filho, "afetação e a desafetação constituem fatos administrativos, ou seja, acontecimentos ocorridos na atividade administrativa independentemente da forma com que se apresentem"[4]. Em que pese diversos autores entenderem a necessidade de ato formal para a afetação e a desafetação (esta inclusive através de lei formal), é crescente o entendimento voltado a racionalizar e simplificar o processo de "preposição de um bem público ao um dado destino categorial de uso comum ou especial"[5].

Daí porque Maria Sylvia Zanella di Pietro afirma que:

> Pelos conceitos de afetação e desafetação, verifica-se que uma e outra podem ser **expressas** ou **tácitas**. Na primeira hipótese, decorrem de ato administrativo ou de lei; na segunda, resultam da atuação direta da Administração, sem manifestação expressa de sua vontade, ou de fato da natureza. Por exemplo, a Administração pode baixar decreto estabelecendo que determinado imóvel, integrado na categoria dos bens dominiais, será destinado à instalação de uma escola; ou pode

4 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 32 ed. São Paulo: Atlas, 2018, p. 1228.
5 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 966.

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original, acesse o site

TJ/MT
Fls: 125

como forma de convalidar os atos de destinação dos referidos bens;

3. A afetação dos imóveis públicos estaduais como bens de uso especial aos órgãos do Poder Judiciário poderá se dar através de atos normativos infralegais ou registrais, inclusive através da averbação da sua destinação à margem da matrícula do imóvel.

Por derradeiro, no que concerne aos demais atos relativos averbação de edificações nas matrículas dos imóveis e à sua regularização junt ao Poder Público Municipal, não se vislumbra nenhum impedimento de qu sejam designados magistrados de piso e/ou serventuários da justiça para a su efetivação, já que não se tratam de atos translativos de domínio.

É o parecer.

ALEXANDRE LUÍS CESAR
Procurador do Estado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR Para visualizar o original, acesse o site

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls. 126
PGE
Fls.

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PROCESSO N°:	453789/2019 - PGENet. 2019.02.009445
INTERESSADO:	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT
ASSUNTO:	Consulta sobre regularização de imóveis que integram patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

DESPACHO

1 R.H.

2 Após detida análise dos autos em epígrafe, **RATIFICO** a recomendação do Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, no sentido de **HOMOLOGAR o PARECER N.° 11/NP/SGACI/PGE/2019**, que trata da "*Consulta sobre regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso*", da lavra do Procurador do Estado, Dr. Allexandre Luis Cesar, por seus próprios fundamentos.

3 Encaminhem-se ao douto Procurador-Geral do Estado, para os fins de direito.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA. Para visualizar o original, acesse o site

TJ/MT
Fls. 127

PGE/MT
Fls.

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

margem da matrícula do imóvel do domínio em nome do Estado de Mato Grosso e da afetação ao uso especial do Poder, sem necessidade de alteração dos atos de destinação.

3 - Encaminham-se resposta ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, devidamente instruída com a cópia do parecer.

4 - Após, ao arquivo.

Cuiabá, 14 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES. Para visualizar o original, acesse o site

TJ / MT
Fls. 128

Escrituração de Imóveis nº 5/2014 CIA 0088840-52.2013.8.11.0000

REMESSA

Aos **27** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020,** faço a **remessa** a destes autos à **Coordenadoria de Infraestrutura,** para execução do Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso), notadamente dos trabalhos de **levantamento de custos para obtenção da documentação necessária à averbação das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.** Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa e Integrante da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES,** lavrei a presente.